DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 31 de julho de 1978 — ANO III — Nº. 144

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 4259 DE 25 DE JULHO DE 1978

Autoriza a doação de bens à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 20, item II da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 620.869/77-FZDF-GDF,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, dos bens móveis constantes do anexo único, deste Decreto.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de julho de 1978

90º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PEDRO DO CARMO DANTAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4259 DE 25 DE Julho DE DE 1978 - 1 -

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
BENS INSERVÍVEIS			
001	03862	01	Fichário de aço, mod. 258, com 2 gavetas.
002	03865	01	Idem.
003	04254	01	Banqueta de madeira, para desenhista.
004	09286	01	Cesto de aço, marca Marte, para papeis usados.
005	09287	01	Idem.
006	09935	01	Arquivo de aço, marca Remington, com 4 gavetas.
007	09942	01	Idem
008	10945	01	Cadeira estofada, marca Mogi Mirim, mod. Provençal.
009	11633	01	Cesto de aço, marca Securit, para papeis usados.
010	11638	01	Idem.
011	11641	01	Idem.
012	11649	01	Idem.
013	11650	01	Idem.
014	11655	01	Idem.
015	11659	01	Idem.
016	11794	01	Cadeira de madeira.
017	12808	01	Idem.
018	14582	01	Arado de suspensão hidráulica, marca FNI JV3, de aço com rodas.
019	15631	01	Trator de Pneus, marca Ford-88R, motor 30BR56630, série 12414, ordem TP-59.
020	16068	01	Trator de Pneus, nº do Chassi 8023068/4.691, marca DEUTZ, motor nº 30.256/68.
021	16769	01	Caixa de ferramentas, marca Itma-drebo, composta de 75 peças.
022	17415	01	Ensiladeira de Picadeira, mod. C.40-B, nº 43632, marca Genhl.
023	17745	01	Mesa de madeira, para telefone.
024	17759	01	Colhedeira e Picadeira de forragem, marca Tarup, nº de fabricação 57369.
025	17760	01	Idem, nº de fabricação 60024.
026	17939	01	Grade Hidráulica, marca Magric, modelo HI-24.
027	22162	01	Ancinho mecânico, marca Lely, mod. Acrobat HKX-600.
028	22586	01	Idem.
029	23695	01	Mesa de aço, marca Marte, mod. 112, para telefone.
030	24500	01	Guindalto, marca MUNCK, nº de fabricação 70.204 com 2 pés adaptáveis.
031	27199	01	Mesa de aço, marca Itapura, com 4 gavetas.
032	27890	01	Cesto de aço, marca Marte, para papeis usados.
033	27892	01	Idem.
034	27893	01	Idem.
035	28134	01	Cadeira Giratória, ajustável, Marca Giroflex, nº 684.
036	28135	01	Idem.
037	29210	01	Arado de 5 discos, marca Sem-Rival.
038	29915	01	Cesto de Madeira, em Jacarandá, moldado em Perfil de aluminho.
039	29916	01	Idem.
040	30085	01	Mesa de Aço, revestida de fórmica, modelo 549, com uma gaveta central, com 2 gaveteiros, na cor cinza.
041	30701	01	Cadeira giratória, ajustável, modelo Diploma, com rodízios.
042	30702	01	Idem.
043	30703	01	Idem.
044	32272	01	Micro-Trator, marca Iseki, modelo B-9C, nº de Motor 921015, CH-nº HC-1022.
045	32273	01	Idem, nº de fabricação 922566.
046	32642	01	Cesto de aço, na cor cinza, para papeis usados.
047	32645	01	Idem.
048	49169	01	Semeadeira-Adubadeira de pasto, marca Terense, modelo T-2.
049	49186	01	Plantadeira-Adubadeira, marca Imasa, nº de fabricação 6518, de levante hidráulico.
050	49187	01	Plantadeira-Adubadeira, marca Imasa, nº de fabricação 31, de levante hidráulico
051	49189	01	Idem, nº de fabricação 7171.
052	49190	01	Idem, nº de fabricação 0049.
053	49361	01	Destribuidor de Calcário, de Arrasto , marca Imasa, com capacidade para 900KG.
054	49383	01	Plantadeira-Adubadeira, marca Imasa, nº de fabricação 6576, de levante hidráulico.
055	49491	01	Semeadeira-Adubadeira de pasto, marca Terense, modelo T-1, nº de fabricação.. 1.214.
056	49561	01	Picadeira-Ensiladeira, marca Jumil, modelo 3-T-75.
057	49563	01	Semeadeira-Adubadeira de pasto, modelo T-1, marca Terense.
058	50326	01	Colhedeira e Picadeira de forragens de arrasto, marca Santa-Matilde, modelo .. SM-1100, Série nº 0059.
059	50442	01	Caixa-matálica, marca Brusque, referência 100, para ferramentas de mecânica, com 5 gavetas.
060	MIM.109-A/69	06	Torno de bancada, marca Somar, nº 004 .
061	MIM.109-A/69	04	Idem, nº 5.
062	MIM.3336/70	07	Arado de Suspensão hidráulica, de 3 pontas, marca FNI-JV3, com discos de 26", de aço, com rodas.
063	MIM.3336/70	02	Arado de 3 ou 4 discos, marca Internacional, de 28 polegadas.
064	MIM.3336/70	04	Grade de 18 x 28", marca Javaly.
065	MIM.3336/70	01	Conjunto Rolo-Faca.
066	MIM.3336/70	01	Bomba de puxar água, nº de fabric.26919
067	MIM.3336/70	06	Caixa para ferramenta, tipo Sanfona.
068	MIM.3336/70	03	Torno de bancada, marca Somar, nº 004.
069	MIM.3336/70	01	Trator de Pneus, marca Ford-88R, com motor nº 30BR-56471.
070	MIM.3336/70	01	Motor de Indução, nº de fabr.27896, GE.
070-A	MIM.3336/70	01	Idem, nº de fab. 76631, marca DAL-motor.
BENS ANTIECONÔMICOS			
071	00879	01	Ventilador de Pedestal, com duas velocidades de 220w, 50/60 ciclos.
072	07571	01	Máquina de somar, elétrica, marca Olivetti, modelo Sums-Prima, nº de fabricação 99457105.
073	07644	01	Máquina de escrever, manual, marca Olivetti, modelo M6-80/60-TD, nºde fabricação 594483.
074	16205	01	Ventilador de Pedestal, modelo Ventomar, marca Eletromar, com 2 velocidades.
075	16207	01	Idem.
076	16859	01	Scraper, rebocado por trator de esteira, nº de fabricação 02W-6503.
077	16883	01	Idem, nº de fabricação 02W-6502.
078	20983	01	Mimeógrafo a tinta, elétrico-manual, marca Romeo, nº de fabricação 19282, modelo 865.
079	22143	01	Guindaste marca Munck, nº de fabricação 69073.
080	23326	01	Ventilador de Pedestal, marca Eletromar, modelo Ventomar.
081	27122	01	Idem.
082	27123	01	Idem.
083	27124	01	Idem.
084	27125	01	Idem.
085	27635	01	Idem.
086	27636	01	Idem.
087	32011	01	Niveladora de Precisão, marca Eversman, modelo TM-2.12.
088	32012	01	Valeteira, marca Eversman, modelo D-5.
089	49168	01	Plantadeira-Adubadeira, de levante hidráulico, marca Imasa, nº de fabricação 47.
090	49382	01	Idem, nº de fabricação 6976.
091	49545	01	Idem, nº de fabricação 7189.
BENS OCIOSOS			
092	01219	01	Mesa de madeira, marca Brefor, com duas gavetas e armação de ferro.
093	01236	01	Apontador de lápis manual, marca Hema, nº de fabricação 2648.
094	01484	01	Mesa de madeira, marca Brefor, com duas gavetas, com armação de ferro.
095	03649	01	Fichário de aço, marca Remington, com duas gavetas.
096	03650	01	Idem.
097	03686	01	Idem, marca Remington .
098	03867	01	Idem, marca Remington.
099	03868	01	Idem.
100	04580	01	Cadeira, marca Mogi-Mirin, modelo Provençal, nº 101301.
101	05011	01	Armário de aço, marca Bernardini, com duas portas e 4 prateleiras.
102	05298	01	Armário de aço, marca Bernardini, com 2 portas, com 3 prateleiras, frente de vidro.
103	06480	01	Poltrona estofada, marca Recobel, modelo M-6, nº 6783.
104	06840	01	Sofá estofado, marca Recobel, com 4 lugares, modelo M-6, nº 6460.
105	06841	01	Idem, nº 6772.
106	08539	01	Fichário de aço, marca PEB, nº 29493.
107	08567	01	Idem, marca Bernardini.
108	08654	01	Idem, modelo 1152.
109	09624	01	Mesa de aço, marca Fiel, nº 7882, para telefone.
110	09629	01	Mesa de aço, marca Fiel com 6 gavetas , modelo C-3461, nº 34466.
111	09630	01	Idem, com 4 gavetas, nº 38456.
112	09688	01	Idem, com 4 gavetas, marca Securitt, nº 64021, para datilografia.
113	09689	01	Idem, nº 64040.
114	09691	01	Idem, nº 64024.
115	09697	01	Idem, nº 64037.
116	09700	01	Idem, nº 64022.
117	09701	01	Idem, nº 64027.
118	09702	01	Idem, nº 64030.
119	09703	01	Idem, nº 64025.
120	09704	01	Idem, nº 64026.
121	09705	01	Idem, nº 28327.
122	09708	01	Idem, nº 28334.
123	09709	01	Idem, nº 28338.
124	09773	01	Idem, marca Metal-Móveis.
125	09937	01	Arquivo de aço, marca Remington, Rand, modelo A-1104, nº 10881, com 4 gavetas.
126	09940	01	Idem, nº 10859.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-6830 Ramal 312.

OFICINAS - Direto: 226-4357 e PABX 225-2515.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 400,00
Semestral Cr$ 200,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 300,00
Semestral Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais Cr$ 6,40
Particulares Cr$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

127	09941	01	Idem, nº 10852.
128	10259	01	Mesa de aço, marca Fiel, modelo C-143, nº 825216, com 6 gavetas.
129	10263	01	Idem, nº 822914.
130	10368	01	Idem, com 4 gavetas, modelo A-8463, nº 855279.
131	10446	01	Idem, sem gavetas, nº 774386, modelo A-878, nº 774386.
132	10492	01	Mesa de aço, marca Fiel, com 2 divisões para telefone, modelo 715, nº 843086.
133	10831	01	Poltrona giratória, com rodízios, marca Giroflex, nº 204018, modelo 5762.
134	11094	01	Armário de aço, marca Fiel, modelo 207, com 2 portas e 4 prateleiras.
135	11099	01	Idem.
136	11201	01	Idem.
137	11202	01	Idem.
138	11203	01	Idem, marca Fiel, com 3 prateleiras, modelo 208.
139	11204	01	Idem.
140	11207	01	Idem.
141	11208	01	Idem.
142	11210	01	Estante de aço, marca Fiel, modelo 906, com 2 portas e 2 prateleiras.
143	11677	01	Bandeja de aço, marca Securitt, para correspondência, nº 52888.
144	11678	01	Idem, nº 52891.
145	11679	01	Idem, nº 52874.
146	11691	01	Idem. nº 52886.
147	11698	01	Idem, nº 52880.
148	11701	01	Plaina Terraceadora, marca Icma,Tam.nº1.
149	11702	01	Plaina Terraceadora, marca Icma,Tam. nº nº 1.
150	12340	01	Poltrona giratória, marca Personalidade modelo 323, nº 10982, com rodízios.
152	12346	01	Idem, nº 11059.
153	12347	01	Idem, nº 11056.
154	12366	01	Cadeire marca Mogi-Mirin, modelo Provençal, nº 671546.
155	12373	01	Idem, nº 673252.
156	12374	01	Idem, nº 673237.
157	12376	01	Idem, nº 673229.
158	12380	01	Idem, 673251.
159	12396	01	Idem, nº 673239.
160	12592	01	Idem, 670317.
161	13632	01	Cadeira de armação Tubular, modelo Provençal.
162	14153	01	Mesa de aço, marca Inestan, com 5 gavetas, para datilografia, nº 30200.
163	14154	01	Idem, nº 30201.
164	14335	01	Cadeira, modelo Provençal, marca Marte, nº 735845.
165	16181	01	Mesa de aço, marca Evo, com 4 gavetas, para datilografia.
166	22128	01	Arquivo de aço, marca Inestan, modelo.. 105, com 4 gavetas.
167	23693	01	Mesa de aço, marca Marte, modelo 107 com 4 gavetas, para datilografia.
168	23696	01	Mesa de aço, marca Marte, modelo 112, para telefone.
169	23699	01	Cadeira, marca Marte, modelo Provençal 154.
170	23706	01	Poltrona giratória, marca Diflex, modelo 301, com Rodízio.
171	23707	01	Idem.
172	23708	01	Idem.
173	27197	01	Mesa de aço, marca Itapura, modelo M-4789, com 4 gavetas.
174	27200	01	Poltrona Giratória, marca Sent-Flex.
175	27319	01	Mesa de aço, para datilógrafo, marca.. Metro, com 4 gavetas.
176	27786	01	Mesa de aço, marca Marte, com 4 gavetas para datilografia.
177	27827	01	Cadeira Giratória, ajustavel, marca Giroflex, ref. 673.
178	27828	01	Idem.
179	27829	01	Idem.
180	27831	01	Idem.
181	27832	01	Cadeira Fixa,marca Giroflex, Ref.072 .
182	27868	01	Mesa de aço, marca Marte, modelo 104 , com uma gaveta central e 3 laterais.
183	27882	01	Poltrona giratória, marca Giroflex, modelo 5872, com rodízios.
184	27897	01	Mesa de aço, marca Marte, modelo 107, para datilógrafo.
185	27918	01	Armário de aço, marca Marte, Ref.ES/701, com 2 portas e 3 prateleiras.
186	28133	01	Arquivo de aço, marca Marte, com 4 gavetas.
187	28136	01	Poltrona giratória, ajustável,marca Giroflex, com rodízios.
188	29910	01	Idem, modelo 757.
189	29918	01	Escrivaninha, marca Moref, com estrutura metálica.
190	29919	01	Idem.
191	29920	01	Idem.
192	29921	01	Mesa para datilografia, com 2 gavetas.
193	29922	01	Mesa para telefone, modelo MTL.
194	30705	01	Cadeira giratoria, modelo Diploma, ajustável, com rodízios.
195	30708	01	Idem.
196	30709	01	Cadeira complementar, modelo Diploma,.. com encosto fixo.
197	30710	01	Idem.
198	30711	01	Idem.
199	30712	01	Idem.
200	30713	01	Idem.
201	30715	01	Idem.
202	30716	01	Idem.
203	30720	01	Cadeira Complementar, modelo Diploma , com encosto fixo.
204	30916	01	Poltrona giratória, marca Circflex, com rodízios.
205	32526	01	Escrivaninha, fabricação Mainline, com tampo de Jequitibá.
206	32527	01	Cesto de Madeira, marca Mainline.
207	32528	01	Idem.
208	32637	01	Armário de aço, marca Bernardini, com 2 portas e 4 prateleiras.
209	32638	01	Idem.
210	32639	01	Idem.
211	32640	01	Idem.
212	32641	01	Idem.
213	32644	01	Cesto de aço, para papeis usados.
214	32647	01	Idem.
215	32648	01	Mesa de aço, para datilografia, com 4 gavetas.
216	32649	01	Idem.
217	32650	01	Idem.
218	32652	01	Mesa de aço, com 6 gavetas.
219	32654	01	Cadeira giratória, marca Giroflex,mod 684-P.
220	43095	01	Armário de aço, marca Fiel, modelo 204 com 2 portas e 4 prateleiras.
221	44421	01	Máquina de escrever, elétrica, marca IBM71, nº 822.100.77556.
222	44665	01	Cadeira giratória, marca Giroflex, modelo 684-P, ajustável.
223	44666	01	Idem.
224	44667	01	Poltrona giratória, ajustável, marca Giroflex,modelo 687-C.
225	44668	01	Poltrona Giratória, marca Giroflex,modelo 687-C.
226	44691	01	Escrivaninha, em madeira, marca Italma, modelo 100630, com um gaveteiro e 3 gavetas.
227	44693	01	Idem, modelo 100110.

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 13 de junho de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº. 122, de 29 de junho de 1978, que nomeou CELESTE GOMES MURARO, por 02 (dois) anos, para exercer o mandato de membro suplente da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal (COMOCI-DF).

ONDE SE LÊ:

...CELESTE GOMES MURARO...

LEIA-SE:

...MARIA CELESTE GOMES MURARO...

Distrito Federal, 24 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII e artigo 47, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o Decreto nº. 70.501, de 11 de maio de 1977,

RESOLVE:

Designar RUY BERNARDES PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "C", código SA-401.4, matrícula nº. 7.657, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ MARIA DOS ANJOS, Agente de Polícia "B", Código PC-205.2, matrícula 33.447, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARCONDES RODRIGUES DA COSTA, Agente de Polícia "A", Código PC.205.1, matrícula 33.245, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Chefe da Seção de Administração da 13ª. Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LÁZARO DUARTE DE MORAIS, Agente de Polícia "C", Código PC.205.3, matrícula 33679, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Chefe da Seção de Administração da Delegacia de vigilância e Capturas, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar DÉCIO SILVEIRA MARTINS, Agente de Polícia "B", Código PC-205.2, matrícula 33.433, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Chefe da Seção de Administração da 13ª. Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DOURADO DE ABREU, Agente de Polícia "A" Código PC-205.1, matrícula 34.373, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-11 de Chefe da Seção de Administração da Delegacia de Vigilância e Capturas, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 658531/77,
INTERESSADA: Secretaria do Governo do Distrito Federal
ASSUNTO: Prestação de contas

EMENTA — Prestação de Contas de recursos aplicados, por força de convênios firmados entre o Distrito Federal e a NOVACAP.
Esta remeterá ao Tribunal de Contas o demonstrativo da aplicação, e a Secretaria do Governo fará referência ao repasse.

Senhor 1º. Subprocurador-Geral:

O processo vem a esta Assessoria, em virtude do Senhor Secretário do Governo haver solicitado ao Senhor Diretor Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, do balanço geral e relatório final dos recursos aplicados através de convênios.

É o relatório.

1. Importa iniciar esta manifestação, recordando conceitos básicos. Assim, **processo de fiscalização** (Emenda Constitucional nº. 01, de 1969, art. 45) é a forma através da qual o **controle** é exercido. Este, por sua vez, segundo o eminente Professor IVAN LUZ, Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, constitui "(...) etapa de exigência científica elementar e, de "jure constituto", integrante do seu desdobramento racional (...)" (Parecer emitido no Processo nº. 987/76, D.O.U de 12.7.76).

2. Dispõe o art. 93 do Decreto-lei nº. 200/67:

> "Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativa".

Ora, **prestar contas** é cumprir os preceitos constitucionais e legais, sem maiores delongas que possam embaraçar o exercício do controle.

3. Caso, vez por outra, surjam problemas de interpretação, se disposições se apresentem contraditórias, impõe-se aos responsáveis buscar o entendimento correto no mais breve espaço de tempo possível, a fim de que o processo de fiscalização se desenvolva harmonicamente.

4. Reduz-se, portanto, a questão, em saber se à Secretaria do Governo ou à NOVACAP, incumbe aquela prestação de contas.

5. Após consulta formulada por mim, nesta data, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, fui informado pelo Inspetor-Geral **que a NOVACAP deverá apresentar à Corte demonstrativo de todos os recursos recebidos, sua aplicação e saldo porventura existente.** Quando da apresentação das contas da Secretaria do Governo, **estas sem vinculação a exercício**, apenas nelas serão mencionados os repasses de numerário. Vê-se, assim, que se tratam de **contas à parte.**

Cada obra executada tem prestação própria e a Secretaria do Governo, apenas encaminha a cópia da comprovação feita pela NOVACAP. Trata-se de um desdobramento de controle e no momento em que isso ocorre, há uma segunda prestação de contas, feita pela Secretaria.

A "cobrança" à Secretaria do Governo, é feita, segundo nos foi dito pelo Senhor PEDRO DEL FORGE, Inspetor-Geral da Corte, tendo em vista a supervisão setorial instituída pela Reforma Administrativa, se afigurando de todo conveniente ao processo de fiscalização.

6. Nessas condições, ante o exposto, é de se entender que a NOVACAP deve remeter ao Tribunal de Contas os elementos necessários ao exame da aplicação dos recursos que lhe foram repassados, e a Secretaria do Governo, nas suas contas, fará menção a eles.

SUB CENSURA.

Brasília, em 04 de abril de 1978

EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO
Assessor do 1º. Subprocurador-Geral

Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral,

De acordo com o pronunciamento de fls. 10/12, do Assessor, Dr. Eugênio da Rocha Fragoso.

O entendimento é no sentido de que a NOVACAP deverá remeter ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal os elementos necessários ao exame da aplicação dos recursos repassados, cabendo à Secretaria do Governo, quando da apresentação de suas contas, mencionar tais repasses de numerário.

À consideração de V.Exa.

Brasília, 16 de junho de 1978

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º. Subprocurador-Geral do DF

Senhor Governador

Aprovo o pronunciamento de fls. 10/12, na forma do encaminhamento do Ilmº. Sr. 1º. Subprocurador-Geral.

Trata este processo de solicitação do Exmº. Sr. Secretário do Governo ao Ilmº. Sr. Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP para que esta Companhia preste contas diretamente ao Colendo Tribunal de Contas, quando firmar convênios com o Distrito Federal "para administração ou realização de obras e serviços nas Regiões Administrativas".

Aduz que essa providência resulta evitar retardamento na prestação de contas, além de ser jurídica.

Acrescenta, ainda, que os futuros ajustes devem conter cláusulas nesse sentido.

A NOVACAP submete a esta Procuradoria Geral a matéria, porque a minuta elaborada por aquela Companhia é apenas subsídio aos termos definitivos de qualquer convênio.

Para melhor esclarecimento da questão em debate, deve ser transcrito o seguinte trecho do douto pronunciamento da Assessoria da 1ª. Subprocuradoria-Geral:

> "5. Após consulta formulada por mim, nesta data, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal fui informado pelo Inspetor-Geral **que a NOVACAP deverá apresentar à Corte demonstrativo de todos os recursos recebidos, sua aplicação e saldo porventura existente.** Quando da apresentação das contas da Secretaria do Governo, **estas sem vinculação a exercício**, apenas nelas serão mencionados os repasses de numerário. Vê-se, assim, que se tratam de **contas à parte.**
>
> Cada obra executada tem prestação própria e a Secretaria do Governo, apenas encaminha a cópia da comprovação feita pela NOVACAP. Trata-se de um desdobramento de controle e no momento em que isso ocorre, há uma segunda prestação de contas, feita pela Secretaria.
>
> A "cobrança" à Secretaria do Governo, é feita, segundo nos foi dito pelo Senhor PEDRO DEL FORGE, Inspetor-Geral da Corte, tendo em vista a supervisão setorial instituída pela Reforma Administrativa, se afigurando de todo conveniente ao processo de fiscalização".

Nestes termos, sou porque a Secretaria do Governo, a NOVACAP e a própria 1ª. Subprocuradoria Geral observem a orientação contida na cota da Assessoria da 1ª. Subprocuradoria Geral.

À superior consideração de Vossa Excelência, em 13 de julho de 1978.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador-Geral

De acordo:

Em 14/07/78
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº 432704/77 (Anexo o de nº 176556/78)
INTERESSADA: Escola Classe nº 3, do Gama
ASSUNTO: Licitação para obras

EMENTA –

Empreitada por preço global. Contrato epistolar, ao qual aderiram as partes. Inexecução parcial. Indenização sob a forma de multa e demais penalidades previstas nas condições gerais da licitação. A Administração pode considerar rescindido o ajuste, responsabilizando-se o inadimplente por todos os danos causados ao Poder Público. Pode ser pactuada a prorrogação do prazo de entrega da obra, se julgada conveniente e, desde que considerado justificável o atraso superior a 30 (trinta) dias, deixando de sancionar a empreiteira.

Senhor 1º Subprocurador-Geral:

Consulta o Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura, a respeito de como proceder face à inexecução de contrato de empreitada.

2. A indagação visa a esclarecer as dúvidas levantadas pelo Diretor de Administração Geral daquele órgão (fls. 73). Em resumo, se a firma VILLA BELA CONSTRUÇÕES LTDA deve ser notificada das consequências do seu atraso na entreda da obra, ou, se bastante comunicá-la que, em virtude da inadimplência, as penalidades previstas nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 das CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO (fls. 28) ser-lhe-ão aplicadas.
3. Distribuído à 1ª SPRG, em caráter de urgência, manda V.Sa. seja ouvida a Assessoria Técnica, em 27 de abril próximo passado. Em 28, o Doutor Manoel César Neto devolve o processo "para apreciação do mérito". Em 2 de maio corrente, determina V.Sa. pronunciamento desta Assessoria.

É o relatório.

1. O processo acha-se regularmente instruído, possibilitando o exame da matéria.
2. Suscitam-se dúvidas quanto ao procedimento a ser adotado, considerando que a firma empreiteira não cumpriu o contrato na sua integralidade, dentro do prazo ajustado de 60 (sessenta) dias, por ela aceito sem restrições (cf. carta-proposta de fls. 36).
3. Como se vê, a indagação do ilustre Secretário de Educação e Cultura busca equacionar as consequências decorrentes de inexecução parcial das obrigações avençadas.
4. Assinale-se, de logo, que não estamos diante do tipo tradicional de contrato, e isto para afastar possível impugnação sem relevo ou sentido prático, mas sim, face ao chamado **contrato de adesão** consagrado pela doutrina e pela jurisprudência dos Tribunais. Um verdadeiro contrato, por conseguinte.

Fixado esse ponto, isto é, que uma das partes, como diz WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO (in CURSO DE DIREITO CIVIL, Direito das Obrigações, vol. 2, edit. Saraiva, 8ª edição, 1972, pág. 33) apresenta à outra regulamento, normas previamente redigidas, como as constantes de fls. 27/31 do processo sob exame, uma vez aceitas, por consenso não se pode deixar de dar-lhes cumprimento.

Assim, resulta evidente, dentro de uma lógica interpretativa, que o consenso abrange todas as cláusulas e condições enunciadas nas mencionadas normas e nas "Especificações" de fls. 65/70.

Não há a menor dúvida de que, embora jungida a Administração às normas especiais do Direito Público, para uma compreensão mais simples da matéria recorde-se que o contrato administrativo opera-se, quanto ao acordo de vontades e ao objeto, segundo preceituações gerais do Direito Privado (Artigo 766 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

Desse modo, a empreitada de obra pública está regulada pelo Código Civil, embora seja contrato administrativo subordinado, quanto às formalidades, ao Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento.

O contrato, em face do exposto até aqui, tornou-se perfeito a partir do recebimento da carta convite nº 28/77-RA-II (fls. 24) enviada à empreiteira, bem como das condições pré-estabelecidas pela Administração e constantes dos documentos a ela anexados.

Incontroversamente, temos um contrato revestido de absoluta igualdade jurídica e, como se sabe, "nenhum dos contraentes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro" (Código Civil, art. 1.092).

5. Se assim não fora, como se atender aos princípios fundamentais que disciplinam a responsabilidade consequente da inexecução das obrigações?

> "A responsabilidade, como diz AGUIAR DIAS, exprime idéia de equivalência, de contraprestação, de correspondência. E, citando MARTON, define responsabilidade como a situação de quem, tendo violado uma norma qualquer, se vê exposto às consequências desagradáveis decorrentes dessa violação, traduzidas em medidas que a autoridade encarregada de velar pela observação do preceito lhe imponha, providências essas que podem, ou não, estar previstas". (in CURSO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO, João Franzen de Lima, Vol. II, Direito das Obrigações, 2ª edição, Forente, 1961, pág. 323).

6. Assim entendido, pela inexecução sugeita-se a empreiteira às sanções previstas nas condições gerais da licitação (fls. 28), permitindo à Administração considerar rescindido o ajuste.
7. Como se tal não bastasse, o Decreto-lei nº 200/67, no seu artigo 134, inciso II, dispõe:

> "Art. 134 —
> I —
> II — outros documentos hábeis, tais como cartas-contratos, empenho de despesas, autorizações de compra e ordens de execução de serviço".

A regulamentação local, feita através do Decreto nº 1.703/71, reproduz,, no artigo 49, III, o dispositivo federal transcrito.

> "Art. 49 —
> I —
> II —
> III — Outros documentos hábeis, tais como cartas-contratos, empenho de despesas, autorizações de compras e ordem de execução de serviço".

Assim, creio que a inexistência de contrato nos moldes tradicionais, não deve ser objeto de arguição neste processo.

Posteriormente o Decreto nº 73.140/73, aplicável ao Distrito Federal, por força do seu artigo 94, assim estatui:

> "Art. 50 —
> I —
> II —
> III — termo de contrato ou outro documento hábil, tal como cartas contrato, autorização, nota de empenho ou ordem de execução nos casos de realização ou dispensa de convite".

8. A firma VILLA BELLA CONSTRUÇÕES LTDA. pode ser responsabilizada, como contratante inadimplente, por todos os danos causados ao Poder Público.
9. Concluindo, sou de opinião que:
a) comprovada a inexecução parcial do contrato, fica a firma sujeita às penalidades de multa, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, deixando de receber o que lhe seria devido, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoniedade (itens 7.2, 7.3 e 7.4, das Condições Gerais da Licitação);
b) a Administração pode declarar a rescisão do contrato, indicando os motivos;
c) comprovada a inadimplência, através de laudo da Comissão Técnica (fls. 64), nasce o poder de rescisão. A rigor a aplicação das penalidades prescinde da comunicação prévia à firma. No entanto, é aconselhável notificá-la;
d) se a Administração assim o entender, pode reconhecer possível situação singular e com bastante força de convencimento, de modo a justificar a prorrogação do prazo de entrega da obra e não aplicação das penalidades. A quem competiria decidir se houve ou não justa causa na paralização das obras? Creio que a Comissão Técnica constituída para constatar o fato. O art. 769 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, admite a prorrogação de prazo para a conclusão de obras. O item 8.1, letra a, das Condições Gerais da Licitação, contempla a "justificativa aceita pela autoridade competente";
e) depois de meticuloso exame dos elementos formadores da convicção, proceda-se como paracer mais vantajoso ao interesse público, ou seja, atendido ao item c ou d desta conclusão;
f) não é ocioso recomendar que em futuro, a Secretaria de Educação e Cultura observe todos os preceitos relativos às contratações e evite operar fora dos limites estabelecidos, sem que no caso dos autos propriamente, se possa falar em irregularidade.

Sub censura.
Brasília, 03 de maio de 1978
EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO
Assessor do 1º Subprocurador-Geral

Sr. Procurador-Geral:

De acordo com o pronunciamento de fls. 77/81, do Assessor, Dr. Eugênio da Rocha Fragoso.

Trata-se de empreitada por preço global, contratada através de procedimento epistolar.

Constatada a inexecução parcial das obras, a Secretaria de Educação consulta sobre a maneira de agir.

O entendimento é pela validade do contrato epistolar e adoção das medidas administrativas de aplicação de penalidades e de rescisão do contrato, atendidas as conveniências e oportunidade dessas medidas (letras "a", "b", "c" e "d", fls 4/5).

Recomenda-se, de futuro, a observância das normas sobre contratação de obras.

Pelo encaminhamento à Secretaria de Educação e Cultura, para as providências recomendadas nas conclusões do pronunciamento de fls. 77/81.

À consideração de V.Exa.
Brasília, 11 de julho de 1978

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador-Geral do DF

Senhor Governador:

Aprovo o pronunciamento do Assessor Doutor EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO (fls. 77/81) na forma do encaminhamento do Ilmº Sr. 1º Subprocurador-Geral.

A firma inadimplente pela inexecução parcial da obra, acha-se sujeita às sanções previstas no Edital, desde que não atendida a letra a do item 8.1, das "Condições Gerais da Licitação" (fls 27/31).

A rescisão administrativa do ajuste é a medida que se impõe, mediante notificação devidamente fundamentada, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas normas para a execução dos serviços.

O termo de desfazimento do negócio deverá conter dados sobre o andamento dos serviços, as causas motivadoras da providência e as disposições regulamentares em que se assenta o ato.

O fundamento do poder de rescisão unilateral deve ficar expresso, deve ser motivado, sendo as razões procuradas no fim precípuo do Estado de atender o interesse público.

É este o magistério de HELY LOPES MEIRELLES:

"O ato rescisório deverá ser consubstanciado em termo, no qual se descreva o estado em que se encontrava a obra, o serviço ou o fornecimento, e se indiquem os motivos e disposições normativas ou contratuais que embasaram a rescisão, para que a qualquer tempo se possa evidenciar a sua legitimidade e fixar-se a indenização, se devida. Esse termo é o ato constitutivo da rescisão administrativa, operando seus efeitos a partir da data de sua publicação ou ciência oficial ao interessado (ex nunc)" (Licitação e Contrato Administrativo, RT, 1973, pág. 266).

Lembro que a rescisão unilateral enseja a retenção dos créditos do inadimplente por ventura existentes e das garantias feitas, creio não é o caso dos autos, bem como, a suspensão do seu direito de licitar ou a sua declaração de inidoneidade a critério da administração, considerando a gravidade dos prejuízos causados.

No caso em exame a suspensão provisória ou a declaração de falta de capacidade para novas contratações deverão obedecer as normas que regem os contratos públicos, e as condições e especificações que acompanharam a Carta Convite nº 28/77 — RA — II (fls. 24, 27/31, 36, 65/70).

Ressalto a nota dos pronunciamentos que ora aprovo quanto à necessidade de cumprir-se as disposições que regem as contratações administrativas.

À consideração de Vosa Excelência, em 19 de julho de 1978
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador-Geral

De acordo. Em, 21/07/78
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PARECER Nº: 489/78
PROCESSO Nº: 698.456/77
INTERESSADO: JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA
ASSUNTO: Solicita desapropriação de Imóvel denominado FAZENDA "MANGA OU ESTIVA"

I — EMENTA:

Desapropriação de terras pela Caesb e Terracap, de acordo com o Decreto 3.724/77.
Orientação da Procuradoria Geral nos termos do art. 7º do Decreto 3.724/77.
Decisão do Supremo Tribunal Federal, constante do Agravo de Instrumento nº 68.404.
Aceitação do titulo de propriedade devidamente registrado como prova de domínio.
Cadeia dominial com base no Registro Paroquial.
Na dúvida, quanto ao domínio, a desapropriação far-se-á judicialmente observada a lei 3.365/41.

Senhor Procurador Geral.

II — RELATÓRIO

1 - Trata o presente processo, nº 698.456/77 - Terracap, de desapropriações judiciais autorizadas pelo Ilustrado Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de áreas encravadas no Distrito Federal.

O processo veio a esta Procuradoria Geral em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.724/77, que determina:

"Art. 7º - A Procuradoria Geral do Distrito Federal prestará a necessária orientação às Empresas Públicas referidas nos arts. 2º e 3º deste Decreto nos processos de desapropriação".

2 - Em virtude de atribuição regimental, a esta 3ª Subprocuradoria Geral, para exame.

III - PARECER

3 - A orientação básica que propomos, e que se aprovada poderia ser aplicada normativamente pelas Empresas referidas nos Arts. 2º e 3º do Decreto referido, nos casos de desapropriações amigáveis ou judiciais são aquelas, com algumas alterações, já definidas e aprovadas através do Parecer nº 471B/78, de 15.02.78, emitido pelo ilustrado Procurador Dr. Francisco Ferreira de Castro, no processo nº 693.296/77, cuja cópia anexamos.

4 - Na realidade, como diz o parecerista, "após a decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Agravo de Instrumento nº 68.404, sustentando não ser possível negar titularidade do domínio particular de terras do Distrito Federal, quando estes títulos estiverem regularmente transcritos no Registro de Imóveis, sem, antes anular estes regitros. Ou seja: deu a transcrição Imobiliária como um dos modos de aquisição da propriedade, na forma do Código Civil (arts. 530 a 531).

Desse modo, a Colenda Corte firmou seu entendimento para o assunto, reconhecendo válidos os títulos levados ao Registro de Imoveis, afastando então qualquer impedimento de ordem legal para que o Distrito Federal proceda as desapropriações de áreas do domínio de particulares. sem considerar as terras da área do Distrito Federal não executadas pelo Decreto-Lei 203, como de propriedade exclusiva da União.

Por essas razões, o enfoque da questão pelo ângulo anteriormente abordado, qual seja, o de que as desapropriações somente se procedessem com as cautelas do Decreto-Lei nº 203/67, em face do preceito Constitucional do art. 3º da Carta de 1891, e legislação posterior, pode ter outra abordagem.

5 - A União, através da sua douta Procuradoria Geral já está ciente da questão da dominialidade das terras encravadas no Distrito Federal e do domínio de particulares sobre elas exercido, assim como dos negócios que se realizam, noticiados através de matéria por nós já encaminhada anteriormente, assim como publicações em jornais.

6 - A iniciativa, portanto, para que a **vexata qua-estio** da dominialidade das terras do Distrito Federal, seja equacionada, se a decisão da Colenda Corte, já referida, não for suficiente, só poderá ser tomada pela União.

Ingresso em juízo neste sentido, pelo Distrito Federal não encontraria amparo legal, por falta da **legitimatio ad causam**.

7 - **Ex positis**, entendemos que, no exame de cada caso poderiam ser adotados os seguintes critérios:

1 - Exame do título apresentado e sua carteira dominial, a partir do Registro Paroquial;

2 - Se os títulos forem julgados bons válidos a desapropriação terá seu curso, amigável ou judicial;

3 - No caso de título duvidoso, a desapropriação far-se-á sempre pela via judicial, de acordo com a Lei 3.365/41, observado o disposto nos arts. 34 e seguintes.

Neste caso o exame do título será procedido pelo juízo do feito.

Ainda na via judicial o título poderia ser impugnado:

a) pelo Distrito Federal;
b) pelas empresas expropriantes;
c) pela União;
d) por terceiros.

Mantido este entendimento, o Distrito Federal, por si ou através de suas Empresas, promoveria as desapropriações necessárias, e a nosso ver inadiáveis, possibilitando a execução dos programas de seu interesse no setor, além das desapropriações que se impuserem na correção de distorções no aproveitamento do solo do Distrito Federal, procedidas por particulares, e já hoje numerosas.

8 - No caso **sub examen** cabe à Terracap proceder como já decidido pelo seu Ilustrado Conselho de Administração, nos termos do voto do Relator, Dr. Julio Cesar de Rose.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, concluimos:

a) Pela adoção da orientação constante do ítem 7, nos procedimentos expropriatórios, que melhor atende aos interesses do Distrito Federal;

b) **In concreto**, pela adoção das medidas já fixadas pelo seu ilustrado Conselho de Administração.

Este o nosso Parecer.
Sub censura.

Brasília, 18 de julho de 1978
OCTÁVIO LEITE DE SOUZA
3º Subprocurador Geral

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer nº 489/78 - 3ª SPRG da Lavra do Ilmº Sr. 3º Subprocurador Geral, Doutor OCTÁVIO LEITE DE SOUZA que conclui pela desapropriação judicial das glebas de terras e a aquisição de benfeitorias indicadas na Decisão do Egrégio Conselho de Administração da TERRACAP, letras **a**, **b** e **c** (fls. 111) e que tem por finalidade a implantação do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal, com as cautelas indicadas no item 7 do laudo jurídico em apreciação.

A fim de atender sugestão do nobre prolator do Parecer e se Vossa Excelência também assim o entender, o referido laudo poderá revestir-se de caráter normativo para as empresas a que se referem os Arts. 2º e 3º do Decreto nº 3724/77.

À consideração de Vossa Excelência em 19 de julho de 1978

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

De acordo, Aprovo o Parecer da Procuradoria Geral em caráter normativo.
Em, 21.07.78
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

GABINETE CIVIL
ORGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL
ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

Atos do Superintendente

PROCESSO Nº: 315.069/78 - AUD
INTERESADO: SERVIÇO OPERACIONAL
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3º, item II letra "C" do Decreto nº 1703 de 31.05.71, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, a autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da Firma DROGARIA SANTA MONICA, no valor total de Cr$ 3.981,50 (três mil, novecentos e oitenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos).

Brasília-DF., 04 de abril de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº 315.180/78-AUD
INTERESSADO: ASSISTENTE TECNICO
ASSUNTO: Aquisição de jarras para água

DESPACHO: Dispenso a licitação, com base no Art. 3º, item II, letra "C" do Decreto nº 1703 de 31.05.71, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da Firma LOJAS BLUMENAU TEXTIL E UTILIDADES LTDA, no valor total de Cr$ 1.124,00 (hum mil, cento e vinte quatro cruzeiros).

Brasília—DF., 12 de abril de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº 315.202/78 - AUD
INTERESADO: SERVIÇO OPERACIONAL
ASSUNTO: Aquisição e colocação de Vidros

DESPACHO : Dispenso a Licitação com base no Art. 3º item II, letra "C" do Decreto nº 1703 de 31.05.71, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho, a favor da Firma Vidraçaria PLANALTO, no valor total de Cr$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois cruzeiros).

Brasília—DF., 18 de abril de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº 315.211/78-AUD
INTERESSADO: ASSISTENTE TECNICO
ASSUNTO: Aquisição de 02 (dois) Chuveiros Elétricos.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3º, item II, letra "C" do Decreto nº 1703 de 31.05.71, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referencia, e autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma Elétrica Guanabara Ltda, no valor total de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Brasília-DF., 27 de abril de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº 315.291/78 - AUD
INTERESSADO: SERVIÇO OPERACIONAL
ASSUNTO: Aquisição de Fio para instalação de telefone na Piscina Olimpica.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Artigo 3º, item II, letra "C" do Decreto 1703 de 31 de maio de 1971, por se enquadrar a despesa dentro do limite de cinco salários de referência, e autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da Firma ELETRICA BRASILIA LTDA, no valor total de Cr$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros).
Brasília-DF., 23 de junho de 1978.

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente.

PROCESSO Nº 315.359/78-AUD
INTERESSADO: SERVIÇO OPERACIONAL
ASSUNTO: Execução de serviço na área do Autodromo.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Artigo 3º, item II, letra "C" e Artigo 4º do Capítulo I do Decreto nº 1703 de 31.05.71, face a despesa ser realizada com Orgão do Complexo Administrativo do Distrito Federal, e autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP - no valor total de Cr$ 99.455,05 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinco centavos).

Brasília-DF., 29 de junho de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NUCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1978

O ADMINISTRADOR Da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 429164/78,FEDF,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do Artigo 13, Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, a Arquiteta MAGNOLIA MERCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras desta Administração, matrícula nº 18.852, Executora dos serviços de revisão e recuperação das instalações elétricas do Colégio Integrado de Brasília, de conformidade com o Convite nº 08/78-ACSNB, homologado em favor da firma ITEBRA - Instalações Técnicas Brasília Comércio e Indústria Ltda, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 24 de julho de 1978

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1978

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovadas pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 428113/FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Firma Construtora EMBRAMAR S/A, a iniciar, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços de plantio de grama no Ginásio do Setor Noroeste (GISNO), de acordo com as condições gerais e especificações da licitação realizada através do Convite nº 07/78-ACSNB, que na qualidade de vencedora, foi homologada em seu favor.

Núcleo Bandeirante, 24 de julho de 1978

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1978

O ADMINISTRADOR Da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 428113/78-FEDF,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do Artigo 13, Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, a Arquiteta MAGNOLIA MERCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras desta Administração, matrícula nº 18.852, Executora dos serviços de plantio de grama no Ginásio do Setor Noroeste (GISNO), de conformidade com o Convete nº 07/78-ACSNB, homologado em favor da firma Construtora EMBRAMAR/S/A, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Núcleo Bandeirante, 24 de julho de 1978

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1978.

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovadas pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 429164/78-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma ITEBRA — Instalações Técnicas Brasília Comércio e Indústria Ltda, a iniciar, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços de revisão e recuperação das instalações elétricas do Colégio Integrado de Brasília, de acordo com as condições gerais e especificações da licitação realizada através do Convite nº 08/78-ACSNB, em que na qualidade de vencedora, foi homologada em seu favor.

Núcleo Bandeirante, 24 de julho de 1978

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1978

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovadas pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 427.288/78-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Firma PROJECON - Projetos e Construções Ltda, a iniciar, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços de reforma de prédios do Ginásio do Setor Oeste, de acordo com as condições gerais e especificações da licitação realizada através do Convite nº 06/78-ACSNB, que na qualidade de vencedora, foi homologada em seu favor.

Núcleo Bandeirante, 25 de julho de 1978

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1978

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 427288/78-FEDF,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do Artigo 13, Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.015 de 29 de dezembro de 1977, a Arquiteta MAGNOLIA MERCIA CARNEIRO E ANDRADE; Diretora da Divisão de Obras desta Administração, matrícula nº 18.852, executora dos serviços de reforma de prédios do Ginásio do Setor Oeste de conformidade com o Convite nº 06/78-ACSNB, homologado em favor da firma PROJECON — Projetos e Construções Ltda, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 25 de julho de 1978.

JOAO DUARTE MOREIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1978.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Processo nº 178791/78-RA-II,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma PREFABRIL - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de assentamento de 5.500 (cinco mil e quinhentos) metros de meios-fios nas quadras 25 e 26 do Setor Leste desta Cidade Satélite, de conformidade com as especificações contidas no Convite nº 26/78-CL-RA-II.

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta.

Gama-DF., 25 de julho de 1978.

ANTONIO VALMIR CAMPELLO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 236.328/78
INTERESSADO: SEC — ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO...: REALIZAÇÃO DE DESPESA — Aquisição de materiais destinados à construção da Cantina do Centro Educacional 01, para a Secretaria de Educação e Cultura.

DESPACHO...: A Comissão designada pela Ordem de Serviço nº. 38/78-RA VI, de 30 de maio de 1978, após análise das propostas apresentadas pelas firmas participantes na licitação realizada através do Convite nº. 20/78-CL/RA VI e conforme apuração no Mapa de Resultado, resolve adjudicar o fornecimento dos materiais à firma Esquadrias Metálicas Irmãos Vieira Com. Ind. e Representações Ltda, na forma seguinte, considerando a cotação satisfatória e de acordo com a realidade do mercado:

ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	TOTAL
01	U	01	9.730,00	9.730,00
02	U	01	8.109,00	8.109,00
03	U	01	8.490,00	8.490,00
04	U	01	2.220,00	2.220,00
05	U	01	445,00	445,00
06	U	01	1.462,00	1.462,00
07	U	01	4.465,00	4.465,00
08	U	01	5.724,00	5.724,00
09	U	01	2.639,00	2.639,00
10	U	01	477,00	477,00
11	U	01	1.574,00	1.574,00
12	U	02	6.185,00	12.370,00
13	U	02	5.152,50	10.305,00
14	M2	21,97	280,00	6.151,60
			SUB TOTAL .. Cr$	74.161,60
			IPI 10% Cr$	6.801,00
			TOTAL Cr$	80.962,60

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC, para, através de sua Seção Competente, proceder a emissão do empenho.

Planaltina, DF, 05 de junho de 1978
MARIA RITA ALVES GUIMARÃES
Presidente
FABRICIO LEITÃO DE ANDRADE
Membro
SÍLVIO DE CASTRO
Membro
JANIR NUNES FERREIRA
Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESO Nº: 335431/78
INTERESSADO: SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA/SLU.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto Nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 45/78-CL-SEA, de acordo com o parecer de fls. 233 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr$ 1.799.400,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana/SLU.

Em 21 de julho de 1978

JOSE MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração (Substituto)

PROCESSO Nº 5443/78
INTERESSADO: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇAO DE PROPRIOS-SEA
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 24/78-CL-SEA, de acordo com o parecer de fls. 47 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr$ 286.214,52 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Material.

Em 22 de junho de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 010099/78
INTERESSADO: SEÇAO DE MATERIAL E PATRIMONIO/CAP-SEA E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: RETIFICO o meu despacho de fls. 45, para homologar parcialmente o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 37/78-CL-SEA, no valor de Cr$ 67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 49 da Comissão de Licitação desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Material.

Em 05 de julho de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 010098/78
Interessado: Seção de Material e Patrimônio-SEC e Outros
Assunto: Pedido de aquisição de material (Cancelamento de NE).
Relator: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando o cancelamento da Nota de Empenho nº 368/78-DPC, sem que caiba qualquer penalidade à postulante.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências necessárias.

Em 06 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 14539/78
Interessado: Labormax Produtos Químicos Indústria e Comércio Ltda
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 06 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitaçao

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 015069/78
Interessado: Siam Útil S.A.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 11 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 015157/78
Interessado: Narcosul Indústrial e Comercial S.A.
Assunto: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 11 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 15144/78
Interessado: Encadernadora Arte Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Flury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 11 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 14976/78
Interessado: Paviquímica Produtos Químicos Ltda
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 11 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 014321/78
Interessado: Gabinete do Governador
Assunto: Aquisição de material
Julgamento de Licitação: Convite nº 89/78-SPC-DC
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

Desclassificar a proposta da firma PLANTEL S.A., para todos os itens e adjudicar o fornecimento do material da seguinte forma:

COMERCIAL OLÍMPICA DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.: itens 1º, 2º, 3º e 5º

DANIEL VILLELA MONTEIRO & CIA. LTDA.: itens 4º, 6º, 7º e 8º.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Material para as providências pertinentes.

Em 11 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 15.176/78
Interessado: PLANAL LUBRIFICANTES LTDA.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 11 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

Processo nº: 15223/78
Interessado: Reicom Industrial e Comercial Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 11 de julho de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO 115/78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XXI, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

ARBITRAR 04 (quatro) diárias no valor unitário e total, com fundamentos nos Artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 20/10/52, na forma do disposto no Item I do Artigo 3º, do Decreto nº. 1.735, de 06/07/71, conforme discriminação abaixo:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Símbolo - LT-DAS-101.2
Unitário - 1.170,00
Total - 4.680,00
Nº. diárias - 04 (quatro)

Determinar a Seção de Contabilidade que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao servidor acima relacionado.

Brasília-DF, 04 de julho de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

Despacho: - CONCEDO, nos termos do artigo 2° ., combinado com o artigo 5° ., do Decreto « N» n° . 649, de 31 de agosto de 1.967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Processo: 122.039/78
Nome: ALBERIQUE JOSÉ DA ROCHA - Matrícula 02.327-SEP
Cargo: APONTADOR FISCAL - Nível 08-B Relativo ao decênio de: 01-09-67 a 28-08-77

Processo: 217.679/78
Nome: ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE - Nível/Cód. TP-602.4
Cargo AGENTE DE PORTARIA - Classe C - Matrícula 11.167-RA-V
Relativo ao decênio de: 23-06-68 a 20-06-78 (2° . Decênio)

Processo: 014.161/78
Nome: ANTÔNIO BERNARDINO DE SÁ - Matrícula 10.180-SSP
Cargo: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 18-B
Relativo ao decênio de: 17-03-68 a 14-03-78 (2° . Decênio)

Processo: 012.719/78
Nome: JOAQUIM AMORIM - Matrícula 04.029-SEA
Cargo: DESENHISTA - Classe B - Nível/Cód. NM-809.7
Relativo ao decênio de: 01.07.68 a 28.06.78

Processo: 015.413/78
Nome: MARIA DE LOURDES FARIAS - Matrícula 06.731-SEA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Classe A - Nível/-cód. SA-401.2
Relativo ao decênio de: 03.04.64 a 07.08.74

Processo: 007.243/78
Nome: ANTÔNIO MOREIRA DE ARAUJO - Matrícula 17.072-SSS
Cargo: SERVENTE - Nível 05
Relativo ao decênio de: 01-04-68 a 28-06-78

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDA

Processo n° . 122.095/78
Nome: RAUL AUGUSTO SOARES - Matrícula 15.416-SEP
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) Item (ns) II, do artigo 4° ., do Decreto « N» , n° . 649, de 31 de agosto de 1967.

Processo n° . 014.276/78
Nome: MARIA LUCIA MARTINS VERONA - Matrícula 03.242-SEC
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) Item (ns) II, do artigo 4° ., do Decreto « N» n° . 649, de 31 de agosto de 1967.

Processo n° . 014.724/78
Nome: SEBASTIÃO DE SOUZA MELO - Matrícula 10.254-SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) Item (ns) II, do artigo 4° ., do Decreto « N» n° . 649, de 31 de agosto de 1967.

Processo n° . 014.805/78
Nome: DOUGLAS DE ARAUJO RAMOS - Matrícula 02.017-SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) Item (ns) II, do artigo 4° ., do Decreto « N» n° . 649, de 31 de agosto de 1967.

Processo n° . 106.329/78
Nome: JOÃO VICENTE DE PAULO - Matrícula 10.028-SES
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) Item (ns) II, do artigo 4° ., do Decreto « N» n° . 649, de 31 de agosto de 1967.

Processo n° . 260.973/78
Nome: ADELINO ALVES FRANÇA - Matrícula 12.404-RA-III
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o(s) Item (ns) II do artigo 4° ., do Decreto « N» n° . 649, de 31 de agosto de 1967.

Brasília, 21 de julho de 1978

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP.SEA/DF

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 2° , combinado com o artigo 5° , do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Processo 012.952/78
Nome: SELOS RODRIGUES
Matrícula 16.584-SSP
Cargo AGENTE DE PORTARIA CLASSE "C"
Nível/Cód. TP-602.4
Relativo ao decênio de: 28.01.59 a 24.01.69

Processo n° 054.181/78
Nome INÁCIO CLARO LOPES
Nível/Cód. 01
Cargo TRABALHADOR
Matrícula 17.247-SEF
Relativo ao decênio de 01.04.68 a 29.03.78.

Processo n° 014.813/78
Nome JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS
Matrícula 15.487-SEA
Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE "A"
Nível/Cód SA-401.2
Relativo ao decênio de: 01.02.68 a 09.02.78

Processo n° 014.673/78
Nome MARINA GOMES
Matrícula 03.323-SEA
Cargo AGENTE DE PORTARIA CLASSE "A"
Nível/Cód. TP-602.1
Relativo ao decênio de 01.09.66 a 19.10.76

Processo 177.997/78
Nome: PEDRO VIEIRA CARNEIRO
Matrícula 10.256-GAMA
Cargo MOTORISTA OFICIAL CLASSE "B"
Nível/Cód. TP-601.5
Relativo ao decênio de: 01.06.68 a 18.06.78 (2° decênio)

Processo 016.384/78
Nome: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
Matrícula 15.936-SEA
Cargo: MOTORISTA OFICIAL CLASSE "B"
Nível/Cód. TP-601.5
Relativo ao decênio de 13.05.68 a 19.07.78 (2° decênio)

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP. SEA/DF

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1978

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 12, item I, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977 e o que consta do processso n° 642.903/78,

RESOLVE:

Designar MISAEL CASSAL DE MEDEIROS, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.3, Classe "B", matrícula n° 7933, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para executor do Termo de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a administração da execução de obras de recuperação e adaptação no Edifício Vale do Rio Doce-Sede Própria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de julho de 1978.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 30/78-DPR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constantes da Portaria n° 025/77-SEF, combinada com a Portaria n° 022/77-SEF, de 26 de julho de 1977,

1 — DESIGNAR, pelo período de 90 (noventa) dias, acontados a partir do dia 02 de julho de 1978, a servidora NEYSE ATAIDE DE OLIVEIRA FERNANDES, Fiscal de Tributos , Código TAF-303.2, Classe "A", matrícula 03.444, para compor o Grupo CATALOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA ; CRIADO PELA Portaria n° 022/77-SEF, de 26 de julho de 1977.

2. — A Presente Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

Distrito Federal, 17 de julho de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO N° 31/78-DPR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante da Portaria n° 025/77-SEF, de 30 de setembro de 1977, combinada com a Portaria n° 019/77-SEF, de 26 de julho de 1977,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 24.07.78, o servidor MOACYR MIRANDA GOMES, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.3, Classe B, matrícula n° 07393, para compor o GRUPO DE ASSESSORAMENTO, deste Departamento, junto à Divisão da Receita do Gama

2 — A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Distrito Federal, 17 de julho de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N° 04/78-DPR/SEF-CI

"Cancela inscrições de feirantes de Ceilândia - Distrito Federal, por cessação de atividades"

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, com base no § 1° , artigo 100, Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1978, e tendo em vista o constante do processo n° 052.167/78

DECLARA:

1. CANCELADAS, a partir do dia 07 de julho de 1978, data do vencimento do prazo concedido pelo Edital n° 01/78-DPR/SEF, de 30 de maio de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 106, de 07 de julho de 1978, as inscrições em nome dos contribuintes constantes da relação anexa.

Publique-se

Distrito Federal, 20 de julho de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 04 /78-DPR/SEF-CI

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
01	07000626.1	Carlos da Silva	QNC-09, Lote 11, Feira Ceilândia
02	07000631.8	Adalgiza Batista Pereira	QNM 23, Conjunto L, Lote 26 - Ceilândia
03	07000702.0	Rita Martins de Oliveira	QNM 24, Conjunto D, Lote 21 - Ceilândia
04	07001613.5	Azemir de Lucena Figueiredo	CND 05, Lote 11 - Ceilândia
05	07001789.1	Paulo Bezerra da Silva	QUADRA 13, Lote 34 - Oeste Feira Ceilândia
06	07001824.3	Manoel Alexandre de Souza	QNM-07, Conjunto "K", Lote 5 - Ceilândia
07	07003720.5	Terezinha Marques Rodrigues	QNE-22, Lote 11 - Feira Ceilândia
08	07003757.4	Adelmar Castro dos Santos	Av. Central, Bloco 1545, Casa 1 - Feira
09	07004005.2	Raimundo Souto de Almeida	QNM-09, Conjunto "E", Lote 12 - Feira
10	07004408.2	Constantino Ferreira de Freitas	QSE-10, Lote 19 - Feira Ceilândia
11	07004413.9	Ronaldo Cruz	QSA-11, Lote 19 - Feira Ceilandia
12	07004420.1	Francisco Batista Nepomuceno	QNF-02, Lote 10 - Feira Ceilândia
13	07004423.6	Antonio Agostinho do Nascimento	QND-22, Lote 25 - Feira Ceilândia
14	07004424.4	Eduvaldo Moreira Lopes	QNH-11, Lote 43 - Feira Ceilândia
15	07004793.6	Egídio Rodrigues da Silva	QNG-18, Lote 14 - Feira Ceilândia
16	07004897.5	Emerson Valente de Miranda	3a. Avenida, nº 145 - Feira Ceilândia
17	07004923.8	Ozeni Alves de Paiva	QNN-01, Conjunto C, Lote 15 - Feira
18	07004928.9	Pedro Oliveira Rios	QNG-36, Lote 46 - Feira Ceilândia
19	07004945.9	Gabriel Miguel da Silva	QNG-31, Lote 11 - Feira Ceilândia
20	07005124.0	Manoel Fernandes da Silva	QNM-03, Conjunto O, Lote 7 - Feira Ceilândia
21	07005133.0	Izaura Dias Novo	QI-05, Conjunto Z, Casa 15 - Feira
22	07005137.2	Ademar Benevides Lira	Q.28, Lote 40, St. Feira Ceilândia
23	07005152.6	Joujou Ata Nimer Baker	CNB-10, Lote 09, Loja 2 - Feira Ceilândia
24	07005166.6	Arlindo Pedro de Souza	QNN-18, Conjunto , Lote 32 - Feira Ceilândia

QUADRO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 04 /78-DPR/SEF-CI

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
25	07005176.3	José Batista Segundo	Av.Central, nº 1000 - Feira Ceilândia
26	07005186.0	Augusta Soares de Souza	Q.22, Lote 24 - Feira Ceilândia
27	07005219.0	Waldivino Pereira da Silva	QND 36, Lote 21 - Feira Ceilândia
28	07005417.7	Josué Pedro Barbosa	QSC-16, Lote 21 - Feira Ceilândia
29	07005561.0	Francisco Vidal de Lima	QSD 53, Lote 30 - Feira Ceilândia
30	07005973.0	José Rodrigues Neto	Quadra 08, Lote 121 - Feira Ceilândia
31	07006043.6	Ibrahim Amin Karaan	CNB 02, Lote 02 - Feira Ceilândia
32	07006046.0	Nelita Tomé das Neves	3a. Av. 354 - Feira Ceilândia
33	07006048.7	Edival Bezerra Garcia	Av.Central 865, Feira Ceilândia
34	07006051.7	Rached Mohamoud Ali	QNB-5, Lote 09, Feira Ceilândia
35	07006052.5	José Bezerra de Sousa	Av.Central 865, Feira Ceilândia
36	07006053.3	Antonio Luiz Gomes da Silva	2a. Av. Bl. 940, Casa 04 - Feira
37	07006057.6	Hugo Giovanetti	QNE-29, Lote 50 - Feira Ceilândia
38	07006059.2	Solon Saturnino Leite	QNM-05, Conjunto J, Lote 20 - Feira
39	07006062.2	João Alexandre de Oliveira	QSE-14, Lote 02, Feira Ceilândia
40	07006069.0	Amadeu Braga da Silva	QNM-05, Conjunto A, Lote 04 - Feira
41	07006070.3	Raimundo José dos Santos	QNM-26, Conjunto F, Lote48 - Feira
42	07006082.7	Raimundo Quaresma Neto	QSD-26, Lote 09 - Feira Ceilândia
43	07006768.6	Maria Sueli de Lima	3a. Av. nº 150 - Feira Ceilândia
44	07006772.4	Milca dos Reis Rodrigues	QNE-19, Lote 16 - Feira Ceilândia
45	07006789.9	Lourival Pereira de Souza	QNM-19, Conjunto L, Lote 41 - Feira Ceilândia
46	07006816.0	Terezinha Couto Almeida	QNF-01, Lote 02 - Feira Ceilândia
47	07006822.4	Walfredo Alves de Carvalho	QND-36, Lote 03 - Feira Ceilândia
48	07006863.1	Maria Souza de Oliveira	QNN-02, Conjunto G, Lote 14 - Feira Ceilândia
49	07006889.5	Valdelina Gomes de Carvalho	QNM-30, Conjunto Mod. D, A. Esp. - Feira Ceil.
50	07006989.1	Maria do Socorro Mendes Augusto	QND-55, Lote 16, Feira Ceilândia

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 04 /78-DPR/SEF-CI

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
51	07007006.7	Joana Tomaz de Souza	Av. Contorno, Bloco 945, Lote 02 - Feira Ceil.
52	07007044.0	Ivo Nascimento	QNE-33, Lote 01 - Feira Ceilândia
53	07007084.9	Noli Batista de Jesus	CSC-10, Lote 04, Loja 02 - Feira Ceilândia
54	07050064.9	Iraci da Silva Dias	QSE-02, Lote 02 - Feira Ceilândia
55	07051256.6	Cremilda Alvarenga da Costa	SQN-306, Bloco E, Aptº 105 - Feira Ceilândia
56	07052077.1	João Bosco Germano da Silva	QNM-05, Conjunto G, Lote 12 - Feira Ceilândia
57	07052113.1	Divino Pereira Vilela	QNG-43, Lote 03 - Feira Ceilândia
58	07052124.7	Martiniano Martins do Nascimento	QNN-01, Conjunto F, Lote 02 - Feira Ceilândia
59	07055752.7	Francisco Vieira da Silva	QNG-19, Lote 10 - Feira Ceilândia
60	07055766.7	Amos Guimarães	QND-26, Lote 09 - Feira Ceilândia
61	07055797.7	Marilucia de Andrade Ferreira	QNN-03, Conjunto E, Lote 8 - Feira Ceilândia
62	07055803.5	Pedro Teixeira Lopes	QNE-09, Lote 18 - Feira Ceilândia
63	07000872.8	José Braga da Silva	QNF-08, Lote 15 - Feira Ceilândia
64	07001392.6	Alvim Teodoro Ramos	QNJ-04, Lote 16 - Feira Ceilândia
65	07002456.1	José Caetano de Souza	Q.05, Lote 88 - Setor Leste Gama - Feira Ceil.
66	07002493.6	Antonio Cunha da Silva	CNB-02, Lote 11 - Feira Ceilândia
67	07002497.9	Bismark Lago da Costa	QND-17, Lote 25 - Feira Ceilândia
68	07002547.9	Maria Zilma Mendes Gomes	CND-01, Lote 10 - Feira Ceilândia
69	07002633.5	Herondite Alves de Jesus	3a. Av. 1050, N. Bandeirante Feira Ceil.
70	07002753.6	José Adalberto de Souza	3a. Av. 440/B N.Bandeirante Bandeirante
71	07057715.3	Maria José Pereira da Silva	QNN-03, Conjunto C, Lote 37 - Feira Ceil.

Benedicto Onofre Evangelista
Diretor Departamento da Receita
SEF - DF

ATO DECLARATÓRIO Nº. 74/78-DpR/SEF - IS

Isenção quanto ao pagamento do Imposto de Transmissão.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº. 5.755/71, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e tendo em vista ainda as instruções constantes do processo nº. 053.997/78,

DECLARA

ANTONIO GONÇALVES DE ALVARENGA isento do pagamento do Imposto de Transmissão incidente sobre o imóvel localizado no SRIA, QE-32, Conjunto "I", Casa 26, em razão da transferência do imóvel referido de RUY TELES PEREIRA para a posse e domínio do primeiro, isenção esta que tem como limite a base de cálculo de Cr$ 287.675,00(duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) correspondente a 250 vezes o Valor Referência vigente no Distrito Federal.

Deve, outrossim, ser recolhido o imposto incidente sobre a importância de Cr$ 342.325,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondente à diferença entre o valor pactuado (Cr$ 630.000,00) e o limite da isenção.

PUBLIQUE-SE.

Distrito Federal, 10 de julho de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATORIO Nº 75/78-DpR/SEF - IS

Isenção quanto ao pagamento do Imposto de Transmissão e do Imposto Predial e Territorial Urbano.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 5.755/71 e artigos 41, 42 e 43 do Regulamento do IPTU, aprovado pelo Decreto nº 3.521/76, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e tendo em vista ainda as instruções constantes do Processo nº 057.626/77,

DECLARA

WALDEMIRO DA COSTA PIMENTEL isento do Pagamento do Imposto de Transmissão, no valor de Cr$ 2.194,25 - incidente sobre a aquisição do imóvel SRE/SUL, Quadra 08, Bloco "K", Casa 56, correspondente à aplicação da alíquota de 1,00% sobre o montante de Cr$ 219.425,00 - limite equivalente a 250 vezes o valor de referência do GDF; DECLARA o interessado, ainda, isento quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1978, com relação a esse mesmo imóvel.

Publique-se.

Brasília,DF., 21 de julho de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Autorizar EDSON SOSSAI CIPRIANO, Chefe do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, LT-DAS-101.2, matrícula nº 18.340, a viajar para a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 28 de julho de 1978, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 20 de julho de 1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Autorizar ESTER TERESINHA CAPELI GOMES, Assessora do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, LT-DAS-102.1, matrícula nº 8.654, a viajar para a Cidade de Porto Alegre-RS, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 1978, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 20 de julho de 1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 23/78-CEDF
Processo nº 035043/77-GDF
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ementa: Pela aprovação do Plano do Curso de Preparação para Exames Supletivos e Normas para a realização dos Exames Supletivos Especiais em nível de 1º grau para aluno do Projeto Minerva.

Relator: Consº Sérgio Faria
Conselho de Educação do DF.
LEDA GURGEL PIRES
Secretária Geral

Mapa de Frequência dos Conselheiros

Mês de JUNHO/JULHO de 1978.

	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO													TOTAL
	MATRÍCULA	C.E. 22/06	S.O. 22/06	C.E. 28/06	C.P. 28/06	S.O. 28/06	C.E. 05/07	C.P. 05/07	S.O. 05/07	C.E. 12/07	S.O. 12/07	C.E. 19/07	S.O. 19/07	
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	6539	C	C	-	-	-	C	-	C	C	C	-	-	06
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA		C	C	-	-	C	-	-	-	-	-	-	-	03
ECILDA RAMOS DE SOUZA	3846	C	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
EUDALDO SILVA LIMA	83303	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	12
FLÁVIO QUIXADÁ LINHARES		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	11
GILDO WILLADINO	3946	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	12
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI		C	C	-	-	-	C	-	C	-	-	C	C	06
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH		C	C	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C	04
JÚLIO CÉSAR SANTOS		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	12
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA		C	C	-	-	C	C	-	C	-	C	C	C	08
PAULO VICENTE GUIMARÃES		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	12
SERGIO FARIA		C	C	C	-	C	C	-	C	C	C	C	C	10
TOTAL														

OBSERVAÇÕES:

DIRCE DE OLIVEIRA SOUZA MONTEIRO
Secretaria Geral

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS
MAPA DE FREQUÊNCIA Mês de JUNHO/JULHO... de .1978.

MEMBROS	ENTIDADE	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DE REALIZAÇÃO									TOTAL
		242ª SO 22/6	243ª SO 27/6	244ª SO 30/6	245ª SO 04/7	246ª SO 6/7	247ª SO 11/7	248ª SO 14/7	249ª SO 18/7	250ª SO 20/7	
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA	UNAF	C	C	C	C	C	C	C	C	C	9
EUDALDO SILVA LIMA	PRESIDENTE	C	-	-	C	-	C	C	C	-	5
JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA	D.I.E.	C	C	C	-	C	C	C	C	C	8
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH	AEPE	C	C	C	C	-	-	-	C	C	6
LORIVAL VIEIRA FERNANDES	SUNAB	C	C	C	C	C	C	C	C	C	9
PAULO GALANTE	CNTEEC	C	C	C	C	C	C	C	C	C	9
ISIS DE MARIA L.G. FERREIRA	D.I.E.	C	C	C	C	C	C	C	-	-	7
DILVA BERTOLLO	AEPE	C	C	C	C	-	C	C	C	C	8

OBSERVAÇÕES: C = Comparecimento efetivo
- = falta justificada

Elaborado em Visto em

DIRCE DE OLIVEIRA SOUZA MONTEIRO
Secretária Geral

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE 17 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 431284/78-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA, Técnico de Educação, inscrição nº 74.590, contratado desta Fundação, do Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Diretor do Departamento Geral de Administração, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para exercer função de Direção e Assessoramento Superior na Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430763/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar JOSE ANTONIO ALVES CARNEIRO, Agente Administrativo SA 401.6, Classe "C", matrícula nº 9972, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Encarregado de Conservação do Núcleo de Obras da Direção de Arquitetura e Engenharia do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir da data do exercício dado pelo Núcleo de Lotação e Movimtentação de Pessoal, em decorrência desta Ordem de Serviço.

Brasília-DF, 21 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 431004/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar RUBERVAL MACEDO MELO, Assistente de Administração, inscrição nº 89405, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Secretário da Escola Classe 28 de Taguatinga, do Complexo Escolar "B"-Taguatinga, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir da data do exercício dado pelo Núcleo de Lotação e Movimentação de Pessoal, em decorrência desta Ordem de Serviço.

Brasília-DF., 21 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade e tendo em vista o que consta do processo nº 431004/78-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS LOBO DA COSTA, Assistente de Administração, inscrição nº 93.696, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Secretário da Escola Classe 28 de Taguatinga, do complexo Escolar "B" - Taguatinga, do Departamento Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 21 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430763/78-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar JOSE ANTONIO ALVES CARNEIRO, Agente Administrativo SA 401.6, Classe "C", matrícula nº 9972, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, Cadastro e Arquivo Técnico da Direção de Arquitetura e Engenharia, do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 430997/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA ALVES DE MOURA, Encarregado de Promoção e Proteção da Saúde Escolar da Direção de Assistência ao Educando, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-07, para substituir nos impedimentos eventuais, o Chefe do Núcleo de Saúde Escolar da Direção de Assistência ao Educando, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, simbolo EC-06.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430995/78-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MATUNILDE GONZAGA PACHECO, Assistente de Administração, inscrição nº 85.132, do Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Secretário do Centro Educacional 01 de Sobradinho, do Complexo Escolar "A"-Sobradinho, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430973/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar NELSINA VIEIRA DOS SANTOS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 88.139, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Agente Setorial de Assistência ao Educando, do Complexo Escolar "C"-Taguatinga, do Departamento Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 431174/78-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 29/05/78, que designou MARIA ALZIRA NERIS DE SOUZA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A" inscrição nº 74.712, para atuar como Responsável pela Escola Classe Lagoinha do Complexo Escolar "A"-Planaltina, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430898/78-FEDF

RESOLVE:

Dispensar GENI MARIA PINHEIRO DE ARAUJO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", inscrição nº 91.617, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado do Centro Educacional 02 do Guará, do Complexo Escolar "A" - Guará, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430898/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar JAIR DA COSTA PEREIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 97.604, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Encarregado do Centro Educacional 02 do Guará, do Complexo Escolar "A"-Guará, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430947/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA CONCEIÇAO RODOVALHO GOMES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 80.781, para substituir nos impedimentos eventuais, o Diretor da Escola Classe 16 de Taguatinga, do Complexo Escolar "D"-Taguatinga, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-09.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇAO DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 430994/78-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista, inscrição nº 96.929, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, do Complexo Escolar "A" - Sobradinho, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Executivo da Fundação Educacional

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exaradas no Processo nº 101.035/78.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a Gratificação pelo Representação de Gabinete ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS, motorista oficial, Classe "A", Código TP-601.3, matrícula nº 1361, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "A", do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 25 de julho de 1978

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141 DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 416.543/78-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDSON MARTINS SOUSA, Auxiliar de Desenhista, nível EP-08, matrícula 91.534, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Secretário Datilógrafo, da Comissão de Licitação, da Tabela de Empregos em Comissão-TEC-DER-DF, a partir de 24 de julho de 1978

Brasília-DF, 25 de julho de 1978

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142 DE 25 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 416.543/78-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado EDSON MARTINS SOUSA, Auxiliar de Desenhista, nível EP-08, matrícula 91.534, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 24.07.78.

Brasília-DF., 25 de julho de 1978

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 77ª Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com o disposto no Art. 4º, Alíneas "c" e "d" do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto "N" Nº 533, de 19.10.66 e alterado pelo Decreto Nº 2.040, de 06.09.72, realizada aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres e Walkyria Santos Palhano, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO: Às doze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: Processo Nº 416247/78 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto:; Reformulação do Programa de Obras Rodoviárias do DER-DF referente ao exercício de 1978 - Distribuido ao Conselheiro Arino Oton de Lima, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso V, do Decreto Nº 3.077, de 03.12.75, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a reformulação do Programa de Obras Rodoviárias do DER-DF, referente ao exercício de 1978, conforme quadro de fls. 05 do presente processo, ficando condicionada, à anuência do DNER, a execução de qualquer obra na Rodovia BR-020, por se tratar de rodovia incluida no Plano Rodoviário Nacional. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente de acordo com os Srs. Conselheiros, transferiu a próxima Reunião Ordinária do dia 20.07.78 para o dia 21.07.78 às dezessete horas. ENCERRAMENTO: Às treze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reuniaõ Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; SECRETÁRIO: ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA; CONSELHEIROS: ARINO OTON DE LIMA; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; JETHRO BELLO TORRES; WALKYRIA SANTOS PALHANO; ARMANDO PONTES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 9º. do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar a servidora MONICA DE SANTA LUZIA REIS, Assessor da Gerência de Assistência Social, símbolo DAS 102.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº. 00.948, para substituir a Gerente de Assistência Social, símbolo DAS 101.2, no período de 07.08.78 a 05.09.78, por motivo de férias da referida titular.

Distrito Federal, 26 de julho de 1978
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

DIRETORIA

Nº 130/78
Sessão: 951ª
Realizada em: 18/07/78
PROCESSO Nº 126824/78
ASSUNTO: Reestruturação do Serviço do Tesouro da Diretoria Financeira
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta na E.M.DA. Nº 014/78, do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: 1 — Aprovar a proposta de reestruturação da Diretoria Financeira, alterando-se o Quadro de Pessoal da Empresa na forma mencionada na Exposição do Relator; 2 — Submeter a matéria à superior aprovação do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIAO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

JOSE ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

ATA DA 950ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1978

Às 11:00 (onze) horas do dia 11 (onze) de julho de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 950ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta: 1º) Processo nº 126.307/78. ASSUNTO: Dispõe sobre a liberação do adiantamento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material e Patrimônio/DAG/DA, para fazer face às despesas de emergência e pronto pagamento. DECISÃO: A DIRETORIA , considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr$ 20.000,00) (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material e Patrimônio DAG/DA, para fazer face às despesas com aquisição de materiais de consumo e pronto pagamento b) determinar ao Chefe da Seção do Material e Patrimônio/DAG/DA, fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução nº 017/75, de 26.12.75, da Diretoria da Superintendência desta Empresa. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2º) Processo nº 126.061/78. ASSUNTO: Dispõe sobre a liberação do adiantamento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção de Transportes/DAG/DA, para execução de serviços de lavagem, troca de óleo, lubrificação, Seguro Obrigatorio, Taxa Rodoviária e pequenos reparos em oficinas nos veículos desta Empresa. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção de Transportes/DAG/DA, para fazer face às despesas de pronto pagamento com os serviços acima citados; b) determinar ao Chefe da Seção de Transportes/DAG/DA, fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução nº 017/75, de 22.12.75, da Diretoria da Superintendência desta Empresa. O Engenehrio LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor Técnico, deixou de comparecer à reunião, por encontrar-se empreendendo viagem. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, NEIL DIAS ABRAHÃO, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida a chada conforme vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.
DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo; JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário; SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro

ATA DA 951ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1978

Às 11:00 (onze) horas do dia 18 (dezoito) de julho de 1978 (mil novecentos e setenta e, oito) , no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 951ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº 126.824/78. ASSUNTO: Reestruturação do Serviço do Tesouro da Diretoria Financeira. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta na E.M.DA. Nº 014/78, do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: 1 - Aprovar a proposta de reestruturação da Diretoria Financeira, alterando-se o Quadro de Pessoal da Empresa na forma mencionada na Exposição do Relator: 2 - Submeter a matéria à superior aprovação do Egrégio Conselho de Administração. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, NEIL DIAS ABRAHÃO, Secretário lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.
DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico; SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo; JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 406 DE 25 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2º. do Decreto número 2.266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder à Empresa Morato de Hotéis Ltda, proprietária do ARISTUS HOTEL, estabelecida na Quadra 02, Bloco "O", Setor Hoteleiro Norte, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 25 de julho de 1978

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 18.07.78 - Cr$100,00)

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto 2951/75, ARLETE MARIA PELICANO, Escrivã de Polícia "A" matrícula 34.096, para substituir o Chefe do Cartório, Símbolo FC-6, da Delegacia de Roubos e Furtos, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de julho a 01 de agosto de 1978.

Distrito Federal, 25 de julho de 1978

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto 2951/75, LUIZ CARLOS GUIMARÃES LEÃO VELOSO, Agente de Polícia "C", matrícula 33.803, para substituir o Chefe da Seção de Investigações Criminais, Símbolo FC-7, da 10ª. Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 20 de julho a 17 de setembro de 1978, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 25 de julho de 1978

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868/75,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 21, alínea "a" do Decreto nº. 2.951/75, VILMA CARDOSO SANTANA, Datiloscopista Policial Código PC-206.1, matrícula 34.467, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade, Símbolo FC-06, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da SEP, durante o seu afastamento por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de agosto do corrente ano.

Distrito Federal, 25 de julho de 1978

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.868/75,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 21. alínea "a", do Decreto nº. 2.951/75, MARIA VILMA GONÇALVES COELHO, Datiloscopista Policial, Código PC-206.1, matrícula 34.458, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral, durante o seu afastamento por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de agosto a 01 de setembro do corrente ano.
Distrito Federal, 25 de julho de 1978

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

Processo nº 122.058/78
Interessado: INDUSPEÇA — Induzidos e Peças Ltda
Assunto:: Sol. dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 5.200,00
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 12.07.78."

Processo nº 122.059/78
Interessado: CASA DOS PARAFUSOS LTDA.
Assunto: Sol. Dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 179,10.
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral. para as providências complementares. - Brasília-DF, 12.07.78."

Processo nº: 122.067/78
Interessado: ORTEMAQ — Organização Técnica de Máquinas Ltda.
Assunto: Sol. dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 4.000,00.
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília-DF, 14.07.78."

Processo nº: 122.072/78
Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB
Assunto: O Senhor Diretor da Autarquia DETRAN, solicita ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, seja dispensada a licitação a favor da interessada. Em cumprimento ao contido no parecer elaborado pela Douta Procuradoria Geral e aprovado por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, de que trata o processo nº 397.120/77-DETRAN-DF, e nos termos da alínea "f", inciso I, Artigo 3º, do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, combinado com o disposto no Decreto nº 81.624, de 04 de maio de 1978, e ainda observando o inciso II, artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.718, de 16 de junho de 1971, e ainda combinado com o inciso II do parágrafo 3º do artigo 29, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, dispenso a licitação em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr$ 38.765,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para fazer face a despesa de que trata este processo.
Publique-se e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o processo para as providências complementares.

Brasília-DF, 13 de julho de 1978

Processo nº: 122.084/78
Interessado: CASA DOS PARAFUSOS LTDA.
Assunto: Sol. dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 1.000,00
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares - Brasília-DF, 14.07.78."

Processo nº: 122.087/78
Interessado: CADIB DE BRASILIA — Material de Construção Ltda.
Assunto: Sol. dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 734,00
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. Brasília-DF, 14.07.78."

Processo nº 122.092/78
Interessado: COPEL — Comércio de Papéis e Representações Ltda.
Assunto: Sol. dispensa de licitação e emissão da NE no valor de Cr$ 748,00
"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares Brasília-DF .14.07.78."

Processo nº 350.270/78
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
HOMOLOGO, com fundamento nos termos do artigo 34, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, a Tomada de Preços nº 007/78, conforme ATA as fls. 208/209 do presente processo.
Brasília-DF, 17 de julho de 1978

Processo n: 373.145/78
Interessado: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de Licitação (solicita) Nos termos da alínea "e", inciso I, do Artigo 3º, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto 1.850, de 17 de novembro de 1971, combinado com o inciso II, do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.718, de 16 de junho de 1971, dispenso a licitação a favor da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, no valor de Cr$39.440,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e setenta centavos), para fazer face as despesas previstas no presente processo, tudo de acordo com o contido no OF/PMDF/DI/SUP/Nº 497/78, de 10 de julho do ano em curso, do senhor Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se com urgência ao Comandante Geral da Polícia Militar.

Brasília-DF, 20 de julho de 1978

Processo nº 122.147/78
Interessado: MINASGAS S/A - Dist. de Gás Combustível
Assunto: Sol. dispensa de licitação e emissão de NE por estimativa no valor de Cr$ 30.000,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares - Brasília-DF, 20.07.78."

Processo nº 607.723/71
Interessado: CAIO MUCIO RODRIGUES TAVARES
Assunto: Processo Administrativo
I — Concluídos os trabalhos da Comissão de Revisão do Processo Administrativo protocolado sob o nº 607.723/71-SEP, em que é interessado o ex-servidor CAIO MUCIO RODRIGUES TAVARES, encaminhe-se os autos à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete o julgamento, na conformidade do que dispõe o Artigo 237, parágrafo primeiro, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
A Secretaria desta Gabinete para providênciar. Distrito Federal, 21 de julho de 1978.

Brasília-DF, 26 de julho de 1978

CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Secretaria do Gabinete

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 575/78-DETRAN-DF, 04 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 397132/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0080177-Y-001. amador expedida pelo DETRAN-DF em nome de DIVINO FERNANDES PEREIRA, pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AA 7837 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 04 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 576/78-DETRAN-DF, 03 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 397133/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 7139647/A, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de SOLEDADE FERREIRA DE LIMA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I e seu parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direiro de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AG 2632 DF.

Brasília-DF, 03 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - B el
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 577/78-DETRAN-DF, 07 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 397135/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário Nª 69-0870, profis-

sional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JUSCELINO GONÇALVES CRUZEIRO pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AF 0366 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 07 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 578/78-DETRAN-DF, 10 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 397136/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0086903-Y-001, amador expedida pelo DETRAN-DF, em nome de PAULO DE TARSO VERAS PEREIRA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I e seu parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequencia fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AL 7536 DF.

Brasília-DF, 10 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 579/78-DETRAN-DF, 11 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976. e tendo em vista o que consta do processo nº 397137/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0072970-Y-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de CLAMENTINO ALVES DOS SANTOS pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa CA 3832-DF.

Brasília-DF, 11 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 580/78-DETRAN-DF, 10 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 397129/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de de Habilitação com prontuário nº 0117846-Y-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ADONIAS ALVES LIMA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AM 5525-DF.

Brasília-DF, 10 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 594 DE 20 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o constante processo nº 397177/78.

RESOLVE:

Arbitrar 07 (sete) diárias no valor unitário e total com fundamento nos Artigos 135 e 136 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1.952 e na forma do disposto no Item I Artigo 3º do Decreto nº 1.735 de 06 de julho de 1.971, conforme discriminação abaixo:

NOME: JOSEVAL BRITO CARNEIRO
MATRICULA: 00001
DETRAN
UNITÁRIO: Cr$ 919,80
TOTAL: Cr$ 6.438,60

Determinar à Supervisão de Pessoal que promova a elaboração da folha de pagamento das referidas diárias.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel.
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 602/78-DETRAN-DF, 13 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 397187/78,

RESOVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0068582-Y-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOAQUIM FERNANDES RIBEIRO pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e que seja submetido à reciclagem conforme I.S. 492/78-DETRAN-DF.

2. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AL 8821 DF.

Brasília-DF, 13 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO-Bel
Diretor Geral

INTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 603/78-DETRAN-DF, 13 DE JULHO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 397186/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0111227-Y-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ANTONIO GUIDO CLARET pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do diretor do dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo palca AG 0314 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 13 de julho de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO-Bel
Diretor Geral

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº. 062/78, DE 28 DE JULHO DE 1978.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29. inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº. 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar PEDRO CARLOS MACHADO, matrícula nº. 13.842, Agente Administrativo, SA-401.2, Classe «A», do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 01 de agosto a 30 de agosto do corrente ano, correspondente às férias do titular.

Publique-se.

Brasília, em 18 de julho de 1978.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações.

com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e têmos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PC-CPJ-13ª DELEGACIA POLICIAL

SOBRADINHO/DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOSÉ DAHER, Delegado-Chefe da 13ª Delegacia Policial-Sobradinho-DF, situada na Quadra Central desta satélite, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento dele tiverem que, por esta 13ª Delegacia Policial, localizada no endereço acima citado, tramitam os autos de AÇÃO PENAL de nº 057/78, instaurada em data de 10.05.78, por infringência aos Artigos 121 § 3º, 129 § 6º c/c o 51 § 1º, todos do Código Penal, contra **ARIALDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, natural de Santa Juliana, M.G., casado, nascido em data de 01.02.40, com 38 anos de idade, filho de GERALDO ALVES FERREIRA e de OLGA MARIA CARNEIRO, com a profissão de motorista, o qual residia na Quadra 17, Conjunto "D", casa 17 - Sobradinho-DF., e, Constando que o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, em observância ao disposto no Artigo 533 § 1º do C.P.P., é expedido o presente EDITAL pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua 1ª (primeira) publicação, e findo o qual será havido como CITADO, ciente de que deverá comparecer nesta Delegacia para **audiência** no dia 03.08.78, às 14:00 horas, acompanhado de advogado que lhe servirá de Defensor, a fim de ser qualificado e identificado criminalmente e presenciar a inquirição das testemunhas arroladas e demais termos processuais que se fizerem necessários em sua presença. Dado e passado em Brasília-DF, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, SALVADOR DE ANDRADE REIS, escrivão, que o escrevi.

Bel. JOSÉ DAHER
Delegado-Chefe da 13ª D.P.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Registrada sob o nº 44, em 24-09-70 — DRT/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 12, letra b, do Estatuto Social, convocamos os senhores sócios da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, Edifício Venâncio VI — 1º andar, sala 112, às 20:00 horas, do dia 23 de agosto de 1978, em 1ª Convocação, ou às 21:00 horas, em 2ª Convocação, com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Apreciação da prestação de contas da Comissão instituída pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 1977;
II — Eleição e posse da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal;
III — Assuntos Gerais.

Brasília, 20 de julho de 1978

ROBERTO LICIO ARNAUT
HUMBERTO LEAL VIEIRA
EDUARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE
MARCELLO PAES CAMPELO
AUGUSTINHO VILAR NETO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
PAULO MONTEIRO DE SOUZA FILHO
LOURIVAL ALVES FEITOSA
MAGNO RIBEIRO DA CRUZ

(Dias 28,31/7, 2 e 4/8)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/78-CPLM-DA, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRONTO, COM ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS, DESTINADAS A DIVISÃO DE AGUAS PLUVIAIS DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS do GDF, ou na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CPL da NOVACAP, para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada no dia 09 de agosto de 1978, às 15:30 horas, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL, situada no Sia-Trecho de Serviços Públicos-lote B, em Brasília - Distrito Federal.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 24 de julho de 1978

ENGº GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM-DA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

A SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos dias e horários abaixo discriminados, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS para CONSTRUÇAO de 21 (vinte e uma) ESCOLAS MODULADAS no Setor "P" Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/78

Construção de 04 (quatro) Escolas: Dia 31 de agosto de 1978, às 15:00 horas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/78

Construção de 04 (quatro) Escolas: Dia 05 de setembro de 1978, às 15:00 horas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/78

Construção de 04 (quatro) Escolas: Dia 11 de setembro de 1978, às 15:00 horas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/78

Construção de 04 (quatro) Escolas: Dia 18 de setembro de 1978, às 15:00 horas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/78

Construção de 05 (cinco) Escolas: Dia 25 de setembro de 1978, às 15:00 horas.

O DOSSIÊ único ao preço de: Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, sala nº 330, 3º andar do Edifício sede da SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 25 de julho de 1978

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado aos funcionários de que trata o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, como integrantes da terceira etapa, mediante transformação de cargos à Categoria Funcional de Motorista Oficial do Grupo - Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Código TP-600, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

EDITAL Nº 088/78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973, convoca os funcionários a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação, na qualidade de integrantes da terceira etapa, desde que satisfaçam os requisitos do presente Edital, para o Processo Seletivo destinado à transformação de cargos para a Categoria Funcional de Motorista Oficial do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Código TP-600, estruturado pelo Decreto nº 2.390, de 08 de outubro de 1973.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à terceira etapa, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para o preenchimento dos 337 (trezentos e trinta e sete) claros de lotação existentes na classe inicial da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TP-601 do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

2. DA CLIENTELA

2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo destinado à terceira etapa, todos os funcionários ocupantes de cargos dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, inclusive os que tiverem sido inabilitados tanto em Clientela Originária (primeira etapa) como em Clientelas Secundária e Geral (segunda etapa).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os funcionários de que trata o item 2.1, deverão efetuar sua inscrição, em local, data e horário, abaixo discriminados:

3.1.1 - Local: Sede do IDR - SGO, Área Especial nº 1
3.1.2 - Data: 01 a 18 de agosto de 1978
3.1.3 - Horário: 14h30min às 17h

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:
a) Prova de Identidade Pessoal
b) Contracheque ou Carteira Funcional ou Declaração Funcional
3.2.2 - Juntar: Fotocópia, autenticada em Cartório, do comprovante de formação equivalente a 4ª série do 1º grau.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2, será fornecido ao candidato, um Cartão de Identificação, no qual constará a sua assinatura e comprovará para todos os efeitos sua incrição no Processo Seletivo.

3.3.1 - O Cartão de Identificação especificará a data, o horário e o local onde o candidato participará do Exame Psicológico.

4. DO EXAME PSICOLÓGICO

4.1 - Os candidatos serão submetidos a Exame Psicológico, de caráter eliminatório.

4.2 - No Exame Psicológico os candidatos não receberão notas, sendo considerados recomendados ou não para o exercício do cargo.

4.3 - O resultado do Exame Psicológico será afixado na Portaria do IDR, em 01 de setembro de 1978, a partir das 14h30min.

5. DO TREINAMENTO

5.1 - Os candidatos considerados recomendados para o exercício do cargo no Exame Psicológico poderão participar do Treinamento.

5.2 - Os candidatos que não desejarem submeter-se ao Treinamento, poderão participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, comparecer à sede do IDR em 01 de setembro de 1978, no horário das 14h30min às 17h30min, para assinarem, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

5.3 - O treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 1978, abrangendo um total de 48 (quarenta e oito) horas-aula de atividades por turma.

5.4 - As aulas serão ministradas nos dias úteis, no horário de 14h às 18h, na sede do IDR e demais locais a serem posteriormente determinados.

5.5 - Sistemática

5.5.1 - O curso será eminentemente prático e as atividades serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes ao cargo a que concorre o candidato.

5.5.2 - No decorrer do treinamento, serão utilizados métodos e técnicas de ensino que permitam a maior participação dos treinandos.

5.5.3 - As aulas serão ministradas por instrutores especializados na área.

5.5.4 - O acompanhamento, avaliação e controle das atividades do treinamento ficarão a cargo de um Coordenador, sob a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

5.5.5 - As atividades de avaliação a que se refere o item anterior contarão com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

6. DO CURRÍCULO

O Currículo do curso constará de:

Disciplinas	Carga Horária
- Relações Humanas	8 h/a
- Código Nacional de Trânsito	10 h/a
- Noções de Mecânica e Manutenção de Veículos	10 h/a
- Direção Defensiva	20 h/a

7. DO TESTE DE DESEMPENHO

7.1 - Os candidatos serão submetidos a Teste de Desempenho, em caráter eliminatório, constando de:

7.1.1 - Teste prático de direção de veículos através de percurso por alguns pontos da cidade com membros da Banca Examinadora, durante aproximadamente 15 (quinze) minutos, em veículo a ser determinado pelo IDR.

7.1.2 - Teste prático-oral versando sobre o conteúdo programático do curso.

7.2 - Não constará do Teste de Desempenho o conteúdo desenvolvido em "Relações Humanas" e "Direção Defensiva".

7.3 - O Teste de Desempenho ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Superintendente do IDR, sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

7.4 - Considerar-se-á habilitado o candidado que obtiver, em cada um dos testes, um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos a cada um deles.

7.5 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos nos testes.

7.6 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização dos testes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Identificação e Documento de Identidade.

7.7 - A data, o horário e o local dos Testes serão posteriormente divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será publicado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado à Coordenação do Sistema de Pessoal para efeito de classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela Coordenação do Sistema de Pessoal, em ordem decrescente, considerando-se a nota final obtida no Processo Seletivo.

9.2 - Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973 e no art. 1º do Decreto nº 2.548, de 18 de fevereiro de 1974.

9.3 - O resultado da classificação será divulgado pela Coordenação do Sistema de Pessoal, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.4 - Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados, para recorrerem à Coordenação do Sistema de Pessoal, quanto à classificação que lhes for atribuída.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

10.2 - Não caberá recurso por parte do candidato, referente aos resultados do Exame Psicológico do Teste de Desempenho.

10.3 - O não comparecimento do funcionário a qualquer dos testes e ao Exame Psicológico, implicará na sua desistência à transformação de cargos para a Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TP-601.

10.4 - Após a inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos dos candidatos que vierem a ser habilitados no Processo Seletivo de que trata este Edital, a Administração poderá selecionar alguns dos referidos servidores para a direção de motocicletas, motonetas ou triciclos, ficando a cargo da mesma o treinamento e as providências relativas à habilitação legal.

10.5 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

10.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de Julho de 1978

JOSÉ ANTONIO ROCHA DA CUNHA
Superintendente

Homologo o presente Edital.
Brasília, 28 de Julho de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado aos funcionários de que trata o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, como integrantes da terceira etapa, mediante transformação de cargos à Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-800, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

E D I T A L Nº 090/78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 2.373 de 24 de setembro de 1973, convoca os funcionários a que se refere o paragrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.580 de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação, na qualidade de integrantes da terceira etapa, desde que satisfaçam os requisitos do presente Edital, para o Processo Seletivo destinado à transformação de cargos para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-816, estruturado pelo Decreto nº 3.029 de 14 de outubro de 1975.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à terceira etapa, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para o preenchimento dos 19 (dezenove) claros de lotação existentes na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código NM-816, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio.

2. DA CLIENTELA

2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo destinado à terceira etapa, todos os funcionários ocupantes de cargos dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, inclusive os que tiverem sido inabilitados tanto em Clientela Originária (primeira etapa) como em Clientelas Secundária e Geral (segunda etapa).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os funcionários de que trata o item 2.1, deverão efetuar sua inscrição, em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

3.1.2 - Data : 1º a 18 de agosto de 1978

3.1.3 - Horário: 14h30min às 17h

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

a) Prova de Identidade Pessoal
b) Contracheque ou Carteira Funcional ou Declaração Funcional.

3.2.2 - Juntar: Fotocópia, autenticada em Cartório, de certificado de conclusão do curso de Técnico de Contabilidade devidamente registrado.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2, será fornecido ao candidato, um Cartão de Identificação, no qual constará a sua assinatura e comprovará para todos os efeitos a sua inscrição no Processo Seletivo.

3.3.1 - O Cartão de Identificação especificará o local, o horário e a turma onde o candidato participará do Treinamento.

3.4 - O funcionário não desejando submeter-se ao Treinamento poderá participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado na sede do IDR, no período de 01 a 20 de setembro de 1978, no horário de 14h às 18h, abrangendo um total de 48 (quarenta e oito), horas-aula, por turma.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - O Treinamento terá caráter teórico-prático e as atividades serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes ao cargo a que concorre o candidato.

4.2.2 - No decorrer do Treinamento serão utilizados métodos de ensino que permitam a maior participação dos treinandos.

4.2.3 - As aulas serão ministradas por instrutores especializados na área, indicados pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

4.2.4 - O acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades do Treinamento, ficarão a cargo de uma equipe de coordenação sob a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

4.2.5 - As atividades de avaliação a que se refere o subitem anterior, contarão com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação do IDR.

5. DO CURRÍCULO

O currículo do curso constará de:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
- Contabilidade Geral	10 h/a
- Contabilidade Pública	18 h/a
- Administração Financeira e Orçamentária	20 h/a

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - Os candidatos serão submetidos a Testes de Desempenho, escrito, objetivo, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso.

6.1.1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínino de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao teste.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção e a cargo de uma Banca examinadora designada pelo Superintendente deste Instituto.

6.2.1 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos à aprovação da Chefia do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR.

6.3 - Do Cronograma do Teste de Desempenho

6.3.1 - O Teste de Desempenho para a Categoria Funcional de que trata este Edital será realizado no dia 23 de setembro de 1978, em horário e local a serem posteriormente divulgados.

6.3.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido munidos do Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.4 - Da Vista do Teste de Desempenho

6.4.1 - Os candidatos terão Vista do Teste de Desempenho no dia 03 de outubro de 1978, na Sede do IDR, no horário de 14h 30min às 17h.

6.4.2 - O candidato que não concordar com o resultado do seu Teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido ao Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Vista do mesmo.

6.4.3 - Só terá direito a Recurso o candidato que tiver comparecido à Vista do Teste de Desempenho.

6.4.4 - O Recurso deverá ser objetivamente fundamentado com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.5 - Do Resultado do Processo Seletivo.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado à Coordenação de Sistema de Pessoal, para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela Coordenação do Sistema de Pessoal, obedecendo a ordem decrescente do número de pontos obtidos no Teste de Desempenho.

7.2 - No caso de ocorrer empate na classificação, serão adotados os critérios de preferência estabelecidos no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 2373 de 24 de setembro de 1973 e no art. 1º do Decreto nº 2548 de 18 de fevereiro de 1974.

7.3 - O resultado da classificação será divulgado pela Coordenação do Sistema de Pessoal através do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4 - Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, para recorrerem à Coordenação do Sistema de Pessoal, quanto à classificação que lhe for atribuída.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código NM-816 do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de julho de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

Homologo o presente Edital.
Brasília, 28 de julho de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado aos funcionários de que trata o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2580, de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de classificação de Cargos, como integrantes da terceira etapa, mediante transformação de cargos à Categoria Funcional de Técnico de Administração do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior - Código NS 715, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

EDITAL Nº 091/78 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto 2373 de 24 de setembro de 1973, convoca os funcionários a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2580 de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação, na qualidade de integrantes da terceira etapa, desde que satisfaçam os requisitos do presente Edital, para o Processo Seletivo destinado à transformação de cargos para a Categoria Funcional de Técnico de Administração do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior - Código NS 715, estruturado pelo Decreto nº 2416 de 23 de outubro de 1973.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à terceira etapa, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para o preenchimento dos 15 (quinze) claros de lotação existentes na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS 715, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior.

2. DA CLIENTELA

2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo destinado à terceira etapa, todos os funcionários ocupantes de cargos dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, inclusive os que tiverem sido inabilitados tanto em Clientela Originária (primeira etapa) como em Clientelas Secundária e Geral (segunda etapa).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os funcionários de que trata o item 2.1, deverão efetuar sua inscrição, em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.1.2 - Data: 1º a 18 de agosto de 1978.

3.1.3 - Horário: 14h30min às 17h

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

a) Prova de Identidade Pessoal
b) Contracheque ou Carteira Funcional ou Declaração Funcional.

3.2.2 - Juntar: Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Técnico de Administração ou documento de Habilitação Legal equivalente.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1e3.2.2, será fornecido ao candidato, um Cartão de Identificação, no qual constará a sua assinatura e comprovará para todos os efeitos a sua inscrição no Processo Seletivo.

3.4 - O funcionário não desejando submeter-se ao Treinamento poderá participar do Teste de Desempenho devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no período de 28 de agosto a 19 de setembro de 1978, no horário de 14 às 18h, abrangendo um total de 70 (setenta) horas-aula, por turma.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - O Treinamento terá caráter teórico-prático e as atividades serão desenvolvidas, tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes ao cargo a que concorre o candidato.

4.2.2 - No decorrer do Treinamento serão utilizados métodos de ensino que permitam a maior participação dos treinandos.

4.2.3 - As aulas serão ministradas por instrutores especializados na area, indicados pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

4.2.4 - O acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades do Treinamento, ficarão a cargo de uma equipe de coordenação sob a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

4.2.5 - As atividades de avaliação a que se refere o subitem anterior, contarão com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação do IDR.

5. DO CURRÍCULO

O currículo do curso constará de:

Disciplinas	Carga Horária
1 - Teoria Geral da Administração	20 h
2 - Administração de Recursos Humanos	10 h
3 - Métodos e Processos	10 h
4 - Administração de Recursos Materiais	10 h
5 - Administração Financeira e Orçamentária	10 h
6 - Organização Administrativa Federal e Distrito Federal	10 h

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - Os candidatos serão submetidos a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso.

6.1.1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao teste.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção e a cargo de uma Banca Examinadora designadá pelo Superintendente deste Instituto.

6.2.1 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos à aprovação da Chefia do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR.

6.2.2 - O Teste de Desempenho para a Categoria Funcional de que trata este Edital será realizado em data, horário e local a serem posteriormente divulgados.

6.2.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.3 - Da Vista do Teste de Desempenho

6.3.1 - Os candidatos terão Vista do Teste de Desempenho em data, horário e local a serem posteriormente divulgados.

6.3.2 - O candidato que não concordar com o resultado do seu Teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido ao Superintendente do IDR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Vista do mesmo.

6.3.3 - Só terá direito a Recurso o candidato que tiver comparecido à Vista do Teste de Desempenho.

6.3.4 - O Recurso deverá ser objetivamente fundamentado com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.4 - Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado à Coordenação do Sistema de Pessoal, para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela Coordenação do Sistema de Pessoal, obedecendo a ordem decrescente do número de pontos obtidos no Teste de Desempenho.

7.2 - No caso de ocorrer empate na classificação, serão adotados os critérios de preferência estabelecidos no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 2373 de 24 de setembro de 1973 e no artigo 1º do Decreto nº 2548 de 18 de fevereiro de 1974.

7.3 - O resultado da classificação será divulgado pela Coordenação do Sistema de Pessoal através do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4 - Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, para recorrerem à Coordenação do Sistema de Pessoal, quanto à classificação que lhes for atribuída.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-715 do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de Julho de 1978

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

Homologo o presente Edital.
Brasília, 28 de Julho de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado aos funcionários de que trata o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2580, de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de classificação de Cargos, como integrantes da terceira etapa, mediante transformação de cargos à Categoria Funcional de Sociólogo do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-720, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

E D I T A L Nº 092/78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 2373 de 24 de setembro de 1973, convoca os funcionários a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2580 de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação, na qualidade de integrantes da terceira etapa, desde que satisfaçam os requisitos do presente Edital, para o Processo Seletivo destinado à transformação de cargos para a Categoria Funcional de Sociólogo, Código NS-720, classe "A" do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, estruturado pelo Decreto nº 2416 de 23 de outubro de 1973.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à terceira etapa, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para o preenchimento dos 06 (seis) claros de lotação existentes na classe inicial da Categoria Funcional de Sociólogo, Código NS-720, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

2. DA CLIENTELA

2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo destinado à terceira etapa, todos os funcionários ocupantes de cargos dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, inclusive os que tiverem sido inabilitados tanto em Clientela Originária (primeira etapa) como em Clientelas Secundária e Geral (segunda etapa).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os funcionários de que trata o item 2.1, deverão efetuar sua inscrição, em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local : Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR;

3.1.2 - Data : 01 a 18 de agosto de 1978

3.1.3 - Horário: 14h 30 min às 17 h

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

a) Prova de Identidade Pessoal;

b) Contracheque ou Carteira Funcional ou Declaração Funcional.

3.2.2 - Juntar: Fotocópia, autenticada em Cartório, do diploma de curso Superior de Sociólogo, devidamente registrado.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2, será fornecido ao candidato, um Cartão de Identificação, no qual constará a sua assinatura e comprovará para todos os efeitos a sua inscrição no Processo Seletivo.

3.3.1 - O Cartão de Identificação especificará o local, horário e turma onde o candidato participará do Treinamento.

3.4 - O funcionário não desejando submeter-se ao Treinamento poderá participar do Teste de Desempenho devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no período de 28 de agosto a 19 de setembro de 1978, abrangendo um total de 60 (sessenta) horas-aula, por turma, no horário de 14 h às 18 h.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - O Treinamento terá caráter teórico-prático e as atividades serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes ao cargo a que concorre o candidato.

4.2.2 - No decorrer do Treinamento serão utilizados métodos de ensino que permitam a maior participação dos treinandos.

4.2.3 - As aulas serão ministradas por instrutores especializados na área, indicados pela chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

4.2.4 - O acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades do Treinamento, ficarão a cargo de uma equipe de coordenação sob a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

4.2.5 - As atividades de avaliação a que se refere o subitem anterior, contarão com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Ins.

5. DO CURRÍCULO

O currículo do curso constará de:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1 - Desenvolvimento Regional	12 h/a
2 - Conhecimento da Realidade Regional	12 h/a
3 - Instrumentos Básicos	12 h/a
a) Pesquisa e Diagnóstico	
b) Elaboração de Projetos e Programas	
c) Análise de Projetos	
4 - Planejamento e Política Social	12 h/a
a) Política Social e Econômica	
b) Avaliação e Diretrizes (Indicadores Sociais)	
c) Política Social Setorial	

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - Os candidatos serão submetidos a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso.

6.1.1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao teste.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção e a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Superintendente deste Instituto.

6.2.1 - Os critérios de avaliação do Teste de Desempenho serão estabelecidos pela Banca Examinadora e submetidos à aprovação da Chefia do Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR.

6.2.2 - O Teste de Desempenho para a Categoria Funcional de que trata este Edital será realizado em data, horário e local a serem posteriormente divulgados.

6.2.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.3 - Da Vista do Teste de Desempenho

6.3.1 - Os candidatos terão Vista do Teste de Desempenho em data, horário e local a serem posteriormente divulgados.

6.3.2 - O candidato que não concordar com o resultado do seu Teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido ao Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Vista do mesmo.

6.3.3 - Só terá direito a Recurso o candidato que tiver comparecido à Vista do Teste de Desempenho.

6.3.4 - O Recurso deverá ser objetivamente fundamentado com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.4 - Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado à Coordenação do Sistema de Pessoal, para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela Coordenação do Sistema de Pessoal, em ordem decrescente dos pontos obtidos no Teste de Desempenho.

7.2 - Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no parágrafo único do Art. 12, Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1.973, e no Art. 1º do Decreto nº 2548, de 18 de fevereiro de 1974.

7.3 - O resultado da classificação será divulgado pela Coordenação do Sistema de Pessoal, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4 - Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados, para recorrerem à Coordenação do Sistema de Pessoal, quanto à classificação que lhes for atribuída.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho, implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Sociólogo, Código NS-720, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de julho de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA.
Superintendente

Homologo o presente Edital.
Brasília, 28 de 7 de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado aos funcionários de que trata o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, como integrantes da terceira etapa, mediante transformação de cargos à Categoria Funcional de Arquiteto, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-711, do quadro de Pessoal do Distrito Federal.

E D I T A L Nº 093/78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973, convoca os funcionários a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2580, de 14 de março de 1974, que desejarem concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na qualidade de integrantes da terceira etapa, desde que satisfaçam os requisitos do presente Edital, para o Processo Seletivo destinado à transformação de cargos para a Categoria Funcional de Arquiteto do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior - Código NS-711, estruturado pelo Decreto nº 2416 de 23 de outubro de 1973.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à terceira etapa, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para o preenchimento dos 15 (quinze) claros de lotação existentes na classe inicial da Categoria Funcional de Arquiteto, Código NS-711, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

2. DA CLIENTELA

2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo destinado à terceira etapa, todos os funcionários ocupantes de cargos dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal e do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, inclusive os que tiverem sido inabilitados tanto em Clientela Originária (primeira etapa) como em Clientelas Secundária e Geral (segunda etapa).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os funcionários de que trata o item 2.1, deverão efetuar sua inscrição, em local, data e horário, abaixo discriminados.

3.1.1 - Local : Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.1.2 - Data : 1º a 18 de agosto de 1.978.

3.1.3 - Horário : 14 h 30 min às 17 h.

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências.

3.2.1 - Apresentar :

a) Prova de Identidade Pessoal
b) Contracheque ou Carteira Funcional ou Declaração Funcional

3.2.2 - Juntar : Fotocópia, autenticada em Cartório do diploma de Arquiteto, devidamente registrado expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2, será fornecido ao candidato, um Cartão de Identificação, no qual constará a sua assinatura e comprovará para todos os efeitos a sua inscrição no Processo Seletivo.

3.3.1 - O Cartão de Identificação especificará local, horário e turma onde o candidato participará do Treinamento.

3.4 - O funcionário não desejando submeter-se ao Treinamento poderá participar do Teste de Desempenho devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado na sede do IDR, no período de 28/08 a 19/9, no horário de 14 às 18 h

4.2 - O Treinamento abrangerá um total de 60 (sessenta) horas de atividades, assim discriminadas:

- Leitura dirigida	08 h
- Palestras	12 h
- Aulas	28 h
- Orientação do Trabalho Individual	12 h

4.3 SISTEMÁTICA

4.3.1 - O curso terá caráter teórico-prático e as atividades serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes ao cargo a que concorre o candidato.

4.3.2 - No decorrer do Treinamento serão utilizados métodos de ensino que permitam a maior participação dos treinandos.

4.3.3 - As atividades serão desenvolvidas sob a responsabilidade de instrutores especializados na área previamente selecionados e indicados pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

4.3.4 - O acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades do Treinamento ficarão a cargo de um Coordenador, sob a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

4.3.5 - As atividades de avaliação a que se refere o subitem anterior, contarão com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

4.4 PROGRAMAÇÃO

A programação do Treinamento versará sobre o seguinte conteúdo Programático:

Conteúdo programático

- Leitura Dirigida 8 h
 Teoria e História
- Palestras: 12 h
 - Os intrumentos Básicos de Planejamento no DF:
 . Região Geo-Econômica de Brasília
 . Plano Estrutural de Organização do Trabalho no DF - PEOT
 . Legislação Urbanística
- Aulas: 28 h
 - Uso e Ocupaçao do Solo em Brasília
 . Problemas de Habitação
 . Loteamento
 . Superquadra
 . Cidade Satélite
 - Transporte Coletivo Urbano em Brasília
 - Problemas Ambientais em Brasília
 . Saneamento
 . Poluição
 . Clima e Edificações
 . Parques e Lazer
 - Cidades Satélites no DF
 . Habitação
 . Centro Urbano
 . Localização de Empregos
 . Emigrações
 . Cultura e Desenho Urbano
 - Legislação Urbana
 . Território do DF
 . Cidade
 . Edifícios
 . Usos. Sistemas
 . Sistema Urbano

5. DO TESTE DE DESEMPENHO

5.1 - Os candidatos serão submetidos a Teste de Desempenho, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso, constando o Teste de:

5.1.1. - Apresentação de trabalho escrito, individual.

5.1.2 - Apresentação oral, pelo candidato, do trabalho escrito, por ele elaborado.

5.2 - O candidato deverá optar, no dia 19 de setembro de 1978, por um dos temas apresentados pela Banca Examinadora.

5.3 - O candidato deverá fazer a entrega de seu trabalho, no Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no dia 04 de outubro de 1978, no horário de 8h às 11h e de 14 às 16h.

5.4 - Apresentação oral dos trabalhos, pelos candidatos, será realizada na sede do IDR, no dia 13 de outubro de 1978, de 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h.

5.5 - Ficará a cargo da Banca Examinadora estabelecer critérios para opção do tema, pelo candidato, e para julgamento do trabalho escrito e apresentação oral do mesmo.

5.6 - Será atribuído, a cada uma das apresentações dos trabalhos, o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.7 - A nota final será a média aritmética ponderada dos pontos obtidos, considerando-se os seguintes pesos:

- Trabalho Escrito - Peso 03 (três)
- Apresentação Oral - Peso 02 (dois)

5.8 - Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos na nota final.

5.9 - Vista do Teste

5.9.1 - Os candidatos terão vista do julgamento do trabalho escrito, na sede do IDR, no dia 18 de outubro de 1978, no horário de 14h30min às 17h.

5.9.2 - O candidato que não concordar com o julgamento do trabalho escrito, poderá recorrer, através de requerimento dirigido ao Superintendente do IDR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

5.9.3 - Só terá direito a recurso, o candidato que comparecer à vista do trabalho escrito.

5.9.4 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, sob pena de ser indeferido liminarmente.

5.9.5 - Não caberá recurso quanto ao julgamento da apresentação oral do trabalho.

5.10 - Resultado do Teste de Desempenho

O resultado do Teste será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado à Coordenação do Sistema de Pessoal, para efeito de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela Coordenação do Sistema de Pessoal, em ordem decrescente dos pontos obtidos no Teste de Desempenho.

6.2 - Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no parágrafo único do Artigo 12, do Decreto nº 2.373, de 24 de setembro de 1973. e no Art. 1º do Decreto nº 2548, de 18 de fevereiro de 1974.

6.3 - O resultado da Classificação será divulgado pela Coordenação do Sistema de Pessoal através do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.4 - Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados, para recorrerem a Coordenação do Sistema de Pessoal, quanto à Classificação que lhes for atribuída.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho, implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Arquiteto, Código NS-711, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior.

7.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

7.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de julho de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

Homologo o presente Edital

Brasília, 28 de julho de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Secretário de Administração do Distrito Federal (Substituto)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado à Transformação de Empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo - DF, para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código LT-NM-800, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

EDITAL Nº 094 /78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 11, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o Art. 3º do Decreto nº 3866, de 14 de setembro de 1977, convoca o empregado optante pela Clientela Geral, desde que satisfaça os requisitos do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de emprego , da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo - DF, para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-800, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, estruturado pelo Decreto nº 3029, de 14 de outubro de 1975.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo - DF, para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-816, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, através de Teste de Desempenho, precedido do Treinamento Específico, para preenchimento dos empregos previstos na lotação da classe inicial da Categoria Funcional acima referida e destinados à clientela geral.

2. DA CLIENTELA

Poderá participar do Processo Seletivo o empregado optante pela clientela geral, abaixo relacionado, ainda não incluído no novo Plano de Classificação de Cargos como integrante de clientela originária.

CLIENTELA GERAL

NOME DO EMPREGADO	MATRÍCULA
- Egídio Pantas da Gama	510

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O empregado acima referido deverá comparecer ao IDR, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 1º a 18 de agosto de 1978, no horário de 14 h 30 min às 17 h, a fim de se inscrever para o Processo Seletivo.

3.2 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer às seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

a) Prova de Identidade Pessoal;
b) Prova de Identidade Funcional, através de: Carteira Funcional, Contracheque ou Declaração Funcional.

3.2.2 - Juntar:

a) Fotocópia, autenticada em Cartório, do Certificado de Conclusão do curso de Técnico de Contabilidade, devidamente registrado.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2, será entregue ao candidato um Cartão de Identificação, no qual constará, obrigatoriamente, sua assinatura.

3.4 - O empregado não desejando submeter-se ao Treinamento, poderá participar do Teste de Desempenho, devendo contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no período de 01 a 20 de setembro de 1978, no horário de 14 h às 18 h, abrangendo um total de 48 (quarenta e oito) horas de atividades.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - O curso terá caráter teórico-prático e as atividades serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes à Categoria Funcional a que concorre o candidato.

4.2.2 - No decorrer do Treinamento serão utilizados métodos de ensino que permitam a maior participação do treinando.

4.2.3 - O acompanhamento, avaliação e controle das atividades do Treinamento ficarão a cargo de um Coordenador, sob a supervisão da Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

4.2.4 - As atividades de avaliação a que se referem o subitem anterior, contarão com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

5. DO CURRÍCULO

O Currículo do curso constará de:

DISCIPLINAS	CARGA-HORÁRIA
- Contabilidade Geral	10 h/a
- Contabilidade Pública	18 h/a
- Administração Financeira e Orçamentária	20 h/a

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, de caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso, que será realizado no dia 23 de setembro de 1978 em local e horário a serem posteriormente divulgados.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, designada pelo Superintendente do IDR, sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

6.3 - O candidato será considerado habilitado, se obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao Teste.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido de Cartão de Identificação e documento de identidade.

6.5 - O candidato terá vista do Teste de Desempenho na sede do IDR, no horário de 14 h 30 min às 17 h.

6.6 - O candidato não concordando com o resultado do seu teste poderá recorrer, através de requerimento dirigido ao Superintendente do IDR, no prazo de OS (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

6.7 - O candidato só terá direito a recurso se tiver comparecido à vista do Teste de Desempenho.

6.8 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado com indicação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.9 - O resultado do Teste de Desempenho será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado ao Departamento de Turismo - DF para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação do candidato habilitado será feita pelo Departamento de Turismo - DF.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os Avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-816, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de julho de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

Homologo o presente Edital.
Brasília, 27 de julho de 1978

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor do Departamento de Turismo - DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado à Transformação de Empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo - DF, para a Categoria Funcional de Técnico de Administração do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código LT-NS - 715, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

E D I T A L Nº 095/78 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 11, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o Art. 3º do Decreto nº 3866, de 14 de setembro de 1977, convoca o empregado optante pela Clientela Geral, desde que satisfaça os requisitos do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de emprego , na Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo - DF, para a Categoria Funcional de Técnico de Administração Código LT-NS - 715, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Estruturado pelo Decreto nº 2416 de 23 de outubro de 1973.

1. DO OBJETIVO

Realizar o Processo Seletivo destinado à Transformação de Empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo - DF, para a Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código LT-NS - 715, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, através de Teste de Desempenho, precedido de Treinamento Específico, para preenchimento dos empregos previstos na lotação da classe inicial da Categoria Funcional acima referida e destinados à clientela geral.

2. DA CLIENTELA

Poderá participar do Processo Seletivo o empregado optante pela clientela geral, abaixo relacionado, ainda não incluído no novo Plano da Classificação de Cargos como integrantes na clientela originária.

CLIENTELA GERAL

NOME DO EMPREGADO	MATRÍCULA
- Elita Bessa Menezes	024

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O empregado acima referido deverá comparecer ao IDR, Setor de Garegens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 1º a 18 de agosto de 1978, no horário de 14 h 30 min às 17 h, a fim de se inscrever para o Processo Seletivo.

3.2 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer às seguintes exigências:

3.2.1 - Apresentar:

a) Prova de Identidade Pessoal
b) Prova de Identidade Funcional, através de: Carteira Funcional, Contracheque ou Declaração Funcional.

3.2.2 - Juntar:

a) Fotocópia, autenticada em Cartório, do diploma de Técnico de Administração ou documento de habilitação legal equivalente.

3.3 - Conferidos os documentos a que se referem os subitens 3.2.1 e 3.2.2, será entregue ao candidato um Cartão de Identificação, no qual constará, obrigatoriamente, sua assinatura.

3.4. - O empregado não desejando submeter-se ao Treinamento, poderá participar do Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, Termo de Desistência do Treinamento, conforme modelo fornecido pelo IDR.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no período de 28 de agosto a 19 de setembro de 1978, no horário de 14 h às 18 h, abrangendo um total de 70 (setenta) horas de atividades.

4.2 - Sistemática

4.2.1 - O curso terá caráter teórico-prático e as atividades serão desenvolvidas tendo em vista o desempenho das atribuições inerentes à Categoria Funcional a que concorre o candidato.

4.2.2 - No decorrer do Treinamento serão utilizados métodos de ensino que permitam a maior participação do treinando.

4.2.3 - O acompanhamento, avaliação e controle das atividades do Treinamento ficarão a cargo de um Coordenador, sob a supervisão da Chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

4.2.4 - As atividades de avaliação a que se refere o subitem anterior, contarão com o apoio técnico do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

5. DO CURRÍCULO

O Curriculo do curso constará de:

DISCIPLINAS	CARGA-HORÁRIA
- Teoria Geral de Administração	20 h/a
- Administração de Recursos Humanos	10 h/a
- Métodos e Processos	10 h/a
- Administração de Recursos Materiais	10h/a
- Administração Financeira e Orçamentária	10 h/a
- Organização Administrativa Federal e do DF	10 h/a

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 - O candidato será submetido a Teste de Desempenho escrito, em caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do curso e será realizado em local, data e horário a serem posteriormente divulgados.

6.2 - O Teste de Desempenho ficará a cargo de uma Banca Examinadora, designado pelo Superintendente do IDR, sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção.

6.3 - O candidato será considerado habilitado se obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos ao Teste.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido de cartão de identificação e documento de identidade.

6.5 - O candidato terá vista do Teste de Desempenho em local, data e horário a serem posteriormente divulgados.

6.6 - O candidato não concordando com o resultado do seu Teste, poderá recorrer, através de requerimento dirigido ao Superintendente do IDR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da vista do mesmo.

6.7 - O candidato só terá direito a recurso se houver comparecido à vista do Teste de Desempenho.

6.8 - O recurso deverá ser objetivamente fundamentado com identificação precisa das questões a serem objeto de revisão, sob pena de ser indeferido liminarmente.

6.9 - O resultado do Teste de Desempenho será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado ao Departamento de Turismo - DF para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação do candidato habilitado será feita pelo Departamento de Turismo - DF.

7.2 - O resultado da classificação será divulgado pelo Departamento de Turismo - DF, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os Avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código LT-NS-715, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior.

8.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

8.4 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de Julho de 1978

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

Homologo o presente Edital.
Brasília, 27 de julho de 1978.

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor do Departamento de Turismo - DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 097/78 - IDR.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXVII Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, resolve alterar os itens 2.6.5 e 2.7 do edital nº 034/78-IDR, referente ao calendário do Teste de Desempenho do CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA DE PRESÍDIO:

2.6.5 - Os candidatos terão Vista do Teste de Escrito no dia 18 de agosto de 1978, no horário de 9h 30 min às 11 h no Ginásio de Esportes Presidente Médici.

2.7 - Do Calendário

2.7.1 - Teste de Desempenho Prático

Turma "A"
Data : 9 de agosto de 1978
Horário: 9 h 30 min
Local : Escola de Polícia

Turma "C"
Data : 9 de agosto de 1978
Horário: 19 h 30 min
Local : Escola de Polícia

Turma "B"
Data : 10 de agosto de 1978
Horário: 14 h 30 min
Local : Escola de Polícia

Turma "D"
Data : 10 de agosto de 1978
Horário: 19 h 30 min
Local : Escola de Polícia

2.7.2 - Teste de Desempenho Escrito

Data : 11 de agosto de 1978
Horário: 19 h 30 min
Local : I D R

Brasília, 26 de 07 de 1.978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA.
Superintendente